



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2011 - Nº 3.370

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.492 – REF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001137, resolve

CONCEDER

o benefício de Reforma ao Primeiro-Tenente IBANÊS RIBEIRO DE CASTRO, matrícula 9962-7, integrante do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por haver sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço militar, assegurando-lhe paridade de subsídios, fixados os proventos integrais de seu posto.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.493 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta nos Autos Administrativos 2011/2483/000103, resolve

PROMOVER

o Subtenente ARMANDO PINTO XAVIER, matrícula 5193-4, ao Posto de Primeiro-Tenente, no Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por contar com mais de 30 anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.494.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado e com fulcro na decisão do Mandado de Segurança nº 4599/2010, resolve,

em relação a Everton Xavier de Souza:

ANULAR

a Portaria 682-TSE, de 1º de julho de 2010, da Secretaria da Administração, publicada na edição 3.174 do Diário Oficial do Estado, restaurando o Ato 2.448 – NM, de 26 de março de 2010, publicado na edição 3.105 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.496 – AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001705, resolve

CONCEDER

a MARIA DIOMAR DE SOUSA LIMA, matrícula 107590-0, Professora Normalista, Nível II, Referência "B", integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	5
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	6
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	10
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DA FAZENDA	25
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA	25
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA	25
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	26
ADAPEC	32
DETRAN	32
IGEPREV-TOCANTINS	33
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS	33
ITERTINS	33
NATURATINS	33
JUCETINS	34
DEFENSORIA PÚBLICA	34
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	35
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	37
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	41

ATO Nº 1.498 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 7 de abril de 2011, o Ato 1.432 - NM, de 19 de abril de 2011, publicado na edição 3.367 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeou ANDREY MARQUES QUEIROZ ROCHA para exercer o cargo de Coordenador de Compras - DAS-7, da Secretaria da Infraestrutura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.499 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

ALEX MOTTA VAZ, Professor da Educação Básica, matrícula 840212-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedido à Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 1.500 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de janeiro de 2011, o Ato 1.118 - CSS, de 28 de março de 2011, publicado na edição 3.350 do Diário Oficial do Estado, que manteve FLÁVIA DENISE DIAS QUEIROZ VIEIRA, Enfermeira, matrícula 867281-4, cedida à Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.501 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o servidor AZIELAIRES DA SILVA, matrícula 827759-1, para exercer a Função Comissionada – FC-11, na Casa Civil, a partir de 18 de abril de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.502 – TRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta nos Autos Administrativos 2010/2483/001324, resolve

TRANSFERIR

o Tenente-Coronel JUVENAL PINTO DE SOUSA, matrícula 390712-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, para a Reserva Remunerada, por haver cumprido os requisitos legais, com paridade de subsídios, assegurando-lhe os proventos integrais de seu Posto.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.503 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR, a pedido,

ADELMO AIRES JÚNIOR do cargo de Subprocurador-Geral do Estado, a partir de 28 de abril de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.504 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR, a pedido,

BRUNO NOLASCO DE CARVALHO do cargo de Procurador-Geral do Estado, a partir de 28 de abril de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.505 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DEOCLECIANO GOMES FILHO para exercer o cargo de Subprocurador-Geral do Estado, a partir de 28 de abril de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.506 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES para exercer o cargo de Procurador-Geral do Estado, a partir de 28 de abril de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

DESPACHOS DO GOVERNADOR

AUTOS N. 1752/2008.

PROCEDIMENTO: Recurso Administrativo (Conselho de Disciplina)

RECORRENTE: NELCIVAN COSTA FEITOSA

RECORRIDA: Administração Pública Militar do Estado.

DESPACHO N. 006/2011.

NELCIVAN COSTA FEITOSA, Soldado PM, pretende com o presente recurso administrativo de apelação desconstituir a decisão pela qual o Comandante-Geral da Polícia Militar, Cel QOPM José Tavares de Oliveira, afastou-o das fileiras da Polícia Militar, a bem da disciplina, por demissão, com base no artigo 84, nºs 3 e 10, e nos arts. 85, inciso II, e 103, nº 3, da Lei 125, de 31 de janeiro de 1990, alterada pela Lei 920, de 11 de agosto de 1997.

Alega que o Conselho de Disciplina, conquanto o tenha considerado culpado das práticas infracionais que lhe foram imputadas no libelo acusatório, reconheceu sua inaptidão para a atividade laborativa, em virtude de doença mental incapacitante.

Por isso o referido Conselho propôs que se lhe concedesse a reforma, com integridade vencimental, na conformidade do art. 98 da Lei 1.047, de 28/01/1999, submetendo-o, também, a tratamento psiquiátrico e psicoterápico ambulatorial.

Acrescenta que, sem embargo da propositura, o julgador, desprezando as conclusões do relatório, decidiu afastá-lo, a bem da disciplina, por demissão.

A decisão punitiva, segundo afirma, lastreou-se no vacilante argumento de que o recorrente não possui doença mental e de que, ao tempo da infração, era inteiramente capaz de entender o caráter criminoso do fato.

Reafirma que, consoante demonstra a prova pericial produzida nos autos, ele, recorrente, é portador de doença mental compatível com esquizofrenia paranóide, progressiva e irreversível, sem cura na atualidade.

Requer, por isso, o provimento do apelo com a modificação da decisão recorrida, para efeito de se lhe conceder a reforma, na conformidade do relatório do Conselho de Disciplina.

Passo a decidir.

Razão assiste ao Recorrente.

No relatório, síntese do apurado no processo, contendo a apreciação das provas e do direito debatido, o Conselho de Disciplina fundamentou sua conclusão nos elementos existentes nos autos, com base no libelo acusatório, na defesa, na prova e na lei.

As provas colhidas durante a instrução revelam que NELCIVAN COSTA FEITOSA, por motivo de doença mental, é incapacitado definitivamente para a atividade laborativa.

O próprio laudo pericial da Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que serviu de fundamento à autoridade julgadora para desconsiderar o relatório do Conselho processante, dá conta de que

“(...) O acusado Nelcivan Costa Feitosa, ao tempo da ação, possuía perturbação da saúde mental, sendo inteiramente capaz de entender o caráter delituoso do ato, porém, tinha diminuída a capacidade de se determinar de acordo com esse entendimento.” (Fls. 579).

No entanto, a decisão vergastada, embora considerando ser o Recorrente portador de distúrbios emocionais, refutou as razões do relatório, aduzindo:

“Ora, em que pese o fato de o acusado ter distúrbios emocionais decorrentes do uso excessivo do álcool – o que, aliás, a Corporação fez o possível para ajudá-lo, disponibilizando tratamento em clínica especializada e acompanhamento por psicólogos – esse fato por si só, não exclui sua responsabilidade pelos atos praticados.” (Fls. 620).

A autoridade julgadora reconhece que, no mínimo, o Recorrente padece de distúrbios emocionais.

Mas não há como confundir imputabilidade com responsabilidade.

Enquanto a imputabilidade é, tecnicamente, a capacidade de culpabilidade, a responsabilidade constitui um princípio segundo o qual toda pessoa imputável, isto é, que detenha capacidade de culpabilidade, responde por seus atos.

Por isso que, na esfera criminal, submetido ao Tribunal do Júri, o Recorrente foi considerado semi-imputável.

Ou seja, reconhecida a anomalia patológica pelo Conselho de Sentença, o Recorrente teve reduzida sua capacidade de culpabilidade e, por efeito, a pena criminal foi intensamente mitigada, ao diminuir-se a pena base de 10 para 6 pela tentativa e de 6 anos para 3 anos pela semi-imputabilidade (fls. 675).

Na esfera administrativa, o poder disciplinar é exercido como faculdade punitiva interna da Administração, abrangendo somente as infrações relacionadas com o serviço.

Por isso, ao julgador é permitido adotar ou discordar do parecer da comissão processante, agravar ou minorar a pena ou mesmo excluir a responsabilidade do acusado.

E é também por esse motivo que considero a redução da capacidade de culpabilidade pela semi-imputabilidade, amplamente reconhecida nos autos, incompatível com a escolha discricionária da pena administrativa máxima de demissão.

Haverá de ser escolhida pena mais branda.

E a reprimenda compatível com a infração está judiciosamente enunciada no relatório do Conselho de Disciplina (fls.615) que adoto em sua inteireza por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Em sendo assim, provejo o recurso para, reformando a decisão punitiva, julgar o acusado culpado da imputação que lhe é feita no libelo acusatório, por infração ao art. 8º, inciso II, alínea “b” e inciso III do Decreto 524/97.

De consequência, concedo ao soldado SD QPPM RG 03810/4 NELCIVAN COSTA FEITOSA a REFORMA, com proventos integrais, na conformidade do art. 98 da Lei 1.047 de 28/01/1999, e submissão a tratamento psiquiátrico e psicoterápico ambulatorial.

Restituam-se os autos ao órgão de origem.

Palmas, 28 de abril de 2011.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 271 - EX, de 27 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DEOCLECIANO GOMES FILHO do cargo de Corregedor, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 28 de abril de 2011.

PORTARIA CCI Nº 272 - EX, de 27 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

JOCIONE DA SILVA MOURA do cargo de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 29 de março de 2011.

PORTARIA CCI Nº 273 - EX, de 27 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FELIPE ROCHA MARTINS do cargo de Diretor de Programas - DAS-10, da Secretaria da Juventude e dos Esportes.

PORTARIA CCI Nº 274 - EX, de 28 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JULIO CÉSAR PEREIRA DE OLIVEIRA do cargo de Chefe da Assessoria de Tecnologia da Informação - DAS-10, da Secretaria da Juventude e dos Esportes.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: **ELDON MANOEL BARBOSA CARVALHO**

PORTARIA CGE Nº 28

Concede prorrogação do prazo estabelecido pela Portaria nº 21, publicada no dia 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e em atendimento à solicitação contida no OFÍCIO/COMISSÃO TCE CODETINS/Nº 05/2011, de 25 de abril de 2011, da Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pela Portaria nº 21, publicada em 28 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Estender por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido pela Portaria nº 21, publicada no dia 28 março de 2011, para possibilitar a conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório de Tomada de Contas Especial referente à apuração de indícios de irregularidades na gestão da execução patrimonial, financeira e contábil da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins – CODETINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2011.

PORTARIA CGE Nº 29, de 25 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Ismael Carvalho do Nascimento, Contador, matrícula nº 832288-1, para responder pela Contabilidade desta Controladoria Geral do Estado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: **Cel. HERACLIDES PEREIRA FILHO**

PORTARIA Nº. 011/2010/CHEM, de 25 de abril de 2011.

Designa Gerentes de Programas e Responsáveis por Ações do Corpo de Bombeiros Militar para execução do PPA em 2011.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº. 45, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer as funções de Gerentes dos Programas infra discriminados, os seguintes bombeiros militares:

Art. 2º Designar para exercer as funções de Responsáveis e Auxiliares das Ações infra discriminadas, os seguintes bombeiros militares:

PROGRAMA 8: DEFESA CONTRA SINISTROS (TC QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas)			
ORD	AÇÃO	CÓD	RESPONSÁVEL E AUXILIAR
01	Aparelhamento das unidades do CBMTO	1104	Maj QOBM/E André Carvalho Araújo Ten QOBM/A Jairo Soares Domingues
02	Aquisição de Equipamentos de Salvamentos e Combate à Incêndio	2231	Ten QOBM/A Wledyson Morais Dutra Ten QOBM/A Jairo Soares Domingues
03	Reforma de Unidade e Sub-unidade do CBMTO	1140	Maj QOBM/A Geraldo da Conceição Primo Cap QOBM/E José Coelho de Oliveira
04	Capacitação de Profissionais do CBMTO	2232	Maj QOBM Carlos Eduardo Souza Farias Ten QOBM Erisvaldo de Oliveira Alves Maj QOBM/E André Carvalho de Araújo
05	Ampliação da frota de Veículos e embarcações do CBMTO	1246	Ten QOBM/A Wledyson Morais Dutra Ten QOBM/E Leonardo Gomes Coelho
06	Ampliação da Rede de Comunicação do CBMTO	2234	Ten QOBM/A Cássio de Sousa Pedro Ten QOBM Donaldo Lourinho de Oliveira Maj QOBM/E José Valdênio Leite Teixeira
07	Realização de Campanhas de Orientação Assistencial e de Conscientização contra Sinistro	2439	Ten QOBM/A Diógenes Madeira de Oliveira Ten QOBM Andréia de Fátima Bueno da Cruz Maj QOBM/E André Carvalho de Araújo
08	Manutenção das Unidades do CBMTO	2474	Ten QOBM/E Leonardo Gomes Coelho Ten QOBM/A Jairo Soares Domingues
09	Assistência Bio-psico-social aos profissionais do CBMTO	2475	Cap QOBM/E Dione Silva Lima Cap QOBM/E Josselindo Marques Cordeiro Sobral
08	Realização de Eventos Institucionais	2476	Maj QOBM/E José Valdênio Leite Teixeira
09	Manutenção dos Serviços de Transportes	2002	Maj QOBM/E André Carvalho de Araújo
PROGRAMA 110: FUNDO ESPECIAL DE COMBATE AS CALAMIDADES PÚBLICAS (TC QOBM Reginaldo Leandro da Silva)			
ORD	AÇÃO	CÓD	COORDENADOR
01	Fortalecimento do Sistema de Defesa Civil	4234	Maj QOBM/A Geraldo da Conceição Primo Cb Flaviano Gomes de Araújo
02	Prevenção e Preparação aos Desastres	4235	TC QOBM Reginaldo Leandro da Silva Ten QOBM/A Diógenes Madeira de Oliveira
03	Manutenção do Sistema de Monitoramento	4236	Cap QOBM/E Maryelle Ferreira Garcia Felicissimo Ten QOBM/E Greyciane Alves Santana
PROGRAMA 0195: APOIO ADMINISTRATIVO (Maj QOBM/E Célia Barnabé da Silva Cafiero)			
ORD	AÇÃO	CÓD	COORDENADOR
01	Ações de Informática	2003	Ten QOBM/E Welton Pereira dos Santos Alves Sd QPBM João Paulo Souza Paiva Sd QPBM Bruno Santos Moraes
02	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	2001	Maj QOBM/E André Carvalho de Araújo
03	Manutenção de Recursos Humanos	2004	Maj QOBM/E Abadia de Castro Amorim Neta
PROGRAMA 103: MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO CONTRA SINISTROS (Maj QOBM/E André Carvalho Araújo)			
ORD	AÇÃO	CÓD	COORDENADOR
01	Reestruturação das Unidades do CBMTO	3095	Maj QOBM/E André Carvalho de Araújo Ten QOBM/E Jairo Soares Domingues
02	Realização de Concurso Público	3228	Maj QOBM/E Genésio da Mota Barros Ten QOBM/E Halyny Mendes Guimarães Ten QOBM/E Carla Cristina Siqueira de Resende Assis
03	Manutenção do CBMTO	4238	Ten QOBM/A Jairo Soares Domingues
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10150 – FUMFARDA (Maj Peterson de Queiroz Omelas)			
ORD	AÇÃO	CÓD	COORDENADOR
01	Fornecimento de Fardamento	4424	Cap QOBM/A José Domingos Alves Filho Ten QOBM/E Carla Cristina Siqueira de Resende Assis Sd QPBM Wesley Sousa da Silva

Art. 3º Determinar a realização e acompanhamento das Ações/2011 do Corpo de Bombeiros, pelos seus respectivos Gerentes, Responsáveis e Auxiliares, mediante a constante verificação de sua execução física (inspeção), execução financeira (Anexo 11 – SIAFEM) e da elaboração de Relatório Mensal, a ser entregue até o dia 20 de cada mês na Diretoria de Orçamento e Finanças, ou pelo email: financeiro@bombeiros.to.gov.br.

Art. 4º Ficam os militares e servidores ora designados responsáveis pelo atesto de recebimento dos materiais e serviços de suas respectivas ações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 909 – CBMTO			
ORD	PROGRAMA	CÓD	GERENTE
01	Defesa Contra Sinistros	8	TC QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas
02	Fundo Especial de Combate as Calamidades Públicas	110	TC QOBM Reginaldo Leandro da Silva
03	Apoio Administrativo	0195	Maj QOBM/E Célia Barnabé S. Cafiero
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10070 – FUMCBM			
ORD	PROGRAMA	CÓD	GERENTE
01	Modernização e Aparelhamento Contra Sinistros	103	Maj QOBM/E André Carvalho Araújo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10150 – FUMFARDA			
ORD	PROGRAMA	CÓD	GERENTE
01	Fundo de Fardamento	8	Maj QOBM Peterson de Queiroz Omelas

PORTARIA Nº 070/2011/DAREH, de 25 de abril de 2011.

Dispensa e designa Oficiais e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a Maj QOBM/E RG 00.011-00 MÁRCIA RIBEIRO ALVES – MAT. 648426-3, da função de Corregedora Corpo de Bombeiros Militar, a partir de 14 de abril de 2011.

Art. 2º DESIGNAR o Maj QOBM/E RG 00.010-00 GENÉSIO DA MOTA BARROS – MAT. 833724-1, para exercer a função de Corregedor Corpo de Bombeiros Militar, cumulativamente com a função de Diretor de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros Militar, a partir de 14 de março de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: Cel. MARIELTON FRANCISCO DOS SANTOS

Portaria nº 007 /2011-SIP/DP.

Promove praça Policial Militar pelo critério de trintenariedade e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006 e art. 14, § 2º da Lei nº 125, de 31 de janeiro de 1990 c/c art. 3º, § 2º inciso I, letra “a” e “b” da Lei nº 1.437, de 03 de março de 2004, resolve:

Art. 1º - Promover a partir de 26 de abril de 2011, por trinta anos de contribuição previdenciária, na graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, o 1º SARGENTO QPPM RG 00.657/2 EVARISTO PEREIRA DA SILVA, Mat. 8400-0.

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado e Folha de Pagamento.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 26 de abril de 2011.

Portaria nº 268/2011-SAMP/DP

Agrega Policiais Militares e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º da Lei Complementar nº 44 de 03 de abril de 2006 c/c art. 76, § 1º, letra “c” e §§ 7º, 8º e 9º, da Lei nº 125, de 31 de janeiro de 1990, e

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social de que os policiais militares abaixo relacionados encontram-se afastados das atividades funcionais de forma ininterrupta;

RESOLVE:

Art. 1º - AGREGAR o 1º SGT QPPM RG 03.914/2 VALDIR RODRIGUES DO NASCIMENTO – Mat. 19208-2, a partir de 05 de abril de 2011, em função de estar afastado temporariamente do serviço policial militar pela Junta Policial Militar Central de Saúde - JPMCS, desde 05/04/2010, perfazendo um período superior a 01 (um) ano contínuo de afastamento, ficando adido ao QCG.

Art. 2º - AGREGAR a CB QPPM RG 03.937/3 HELENICE CÂNDIDA DA COSTA – Mat. 393215-0, a partir de 12 de abril de 2011, em função de estar afastada temporariamente do serviço policial militar pela Junta Policial Militar Central de Saúde - JPMCS, desde 12/04/2010, perfazendo um período superior a 01 (um) ano contínuo de afastamento, ficando adida ao QCG.

Art. 3º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 19 de abril de 2011.

Portaria nº 272/2011-SAMP/DP

Designa Oficial Subalterno para Função e dá outras providências.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006, anexo I da Lei nº 2.219, de 18 de novembro de 2009 c/c art. 5º letra “d” do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o 1º TEN QOPM RG 06.094/1 JAIR MORAIS RIBEIRO JÚNIOR – Mat. 874368-1, para a Função de Ajudante de Ordens do Comandante Geral da PMTO, a partir de 21 de abril de 2011.

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 25 de abril de 2011.

Portaria nº 273/2011-SAMP/DP

Designa Oficial Superior e Intermediário para Função e dá outras providências.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 9º da Lei Complementar nº 44 de 03 de abril de 2006, anexo I da Lei nº 2.219 de 18 de novembro de 2009 c/c art. 5º letra “d” do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993, e

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional e a eventual substituição do titular em suas faltas e impedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o MAJ QOPM RG 01.147/1 ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FERREIRA – Mat. 4383-4, para a Função de Subcomandante de Organização Policial Militar – QCG, a partir de 25 de abril de 2011.

Art. 2º - DESIGNAR o CAP QOPM RG 04.681/1 RICARDO APOLINÁRIO DE CARVALHO – Mat. 853084-0, para Responder pelo Comando do 3º BPM, no período de 18 de abril a 02 de maio de 2011, cumulativamente com a função que já exerce.

Art. 3º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 25 de abril de 2011.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO

**PORTARIA Nº 01/2011/PGE/CORREGEDORIA, de 08 de abril de 2011.
(Republicada por incorreção)**

O Corregedor da PGE, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do ato nº 30-NM, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar nº 20/99 e subsidiariamente da Lei 1818/2007 (Estatuto Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Estado do Tocantins) e tendo em vista o Despacho/Gab nº 215/2011 de 05/04/2011, resolve:

I – INSTAURAR sindicância para apurar denúncia de possível inobservância do Dispositivo contido no art. 22, *caput*, do Regimento Interno desta Corregedoria imputada ao Procurador do Estado Dr. Haroldo Carneiro Rastoldo.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância que será composta pelos Procuradores Dr. Alcides de Oliveira Souza – Presidente; Dra. Vania Lúcia Milhomem e Dr. Teotônio Alves Neto - Membros.

III – DESIGNAR a servidora Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, Assessora de Procurador, matrícula nº 8369208, lotada na Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado, para exercer as funções de Secretária nesta Sindicância, ficando desde já obrigada a prestar compromisso.

Deocleciano Gomes
Corregedor

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PORTARIA Nº 421 - REM, de 25 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Cultura,

LUCIENE OLIVEIRA BRITO, matrícula nº 832032-2, Assistente Administrativo, oriunda do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, a partir de 15 de março de 2011.

PORTARIA Nº 463 - REM, de 04 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Fazenda,

RAIMUNDO DE SOUZA BARROS, matrícula nº 826764-2, Auxiliar Administrativo, oriundo da Extinta Secretaria do Governo, a partir de 10 de fevereiro de 2011.

**PORTARIA Nº 468 - REM, de 06 de abril de 2011.
(Republicar por Incorreções)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Agência Tocantinense de Saneamento,

RAIMUNDO ABREU WANDERLEY, matrícula nº 137006-5, Contador, oriundo do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, a partir de 1º de abril de 2011.

PORTARIA Nº 537 - REM, de 19 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Secretaria da Administração,

EDILMA BARROS DA SILVA, matrícula nº 687170-4, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 21 de março de 2011.

PORTARIA Nº 538 - LOT, de 19 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e ainda em conformidade com a Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, art. 6º, inciso I, alínea "a", que extingue a Secretaria do Governo da administração direta do Poder Executivo Estadual, resolve:

LOTAR

os servidores abaixo relacionados, integrantes do quadro de pessoal da extinta Secretaria do Governo, na Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 2011.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
888295-9	ALEXANDRA RODRIGUES DA SILVA LOPES	Assessoramento Direto – AD-6
837469-4	AMANDA CAROLINE ALVES DE SOUZA	Assessoramento Direto – AD-8
869537-7	ANAYAH FERNANDA DE SOUSA POVOA	Assessoramento Direto – AD-7
849790-7	ANDREIA FERNANDES CANDADO	Assessoramento Direto – AD-1
854180-9	ARQUIMEDES CAMELO DE OLIVEIRA	Assessoramento Direto – AD-8
847256-4	FABIOLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Assessoramento Direto – AD-5
885454-8	FLAVYANNE FENELON DA MOTTA PEREIRA	Assessoramento Direto – AD-7
845506-6	FERNANDA MARTINS FERNANDES	Assessoramento Direto – AD-1
851150-1	IRACEDE MARIA DE ARAUJO	Assessoramento Superior – DAS-5
857963-6	KATHIANE PARENTE DA SILVA	Assessoramento Direto – AD-7
881220-9	LUSICLEIA RODRIGUES NOGUEIRA	Assessoramento Direto – AD-6
888463-3	LUZIA FABIANA DE SOUSA LIMA	Assessoramento Direto – AD-7
877386-6	MAHIANNA COELHO MACIEL FERREIRA CARVALHO DA CRUZ	Assessoramento Direto – AD-6
892189-0	MARIA DIVINA MOURÃO SILVA	Assessoramento Direto – AD-4
887586-3	MICHELY APARECIDA PEREIRA	Assessoramento Direto – AD-2
854395-0	ROSA MARIA RIBEIRO REIS	Encarregado de Serviços III – AD-6
864484-5	RUY MAGALHÃES DE SOUSA	Assessoramento Direto – AD-1
875368-7	WERICA BATISTA DA CONCEIÇÃO PALMEIRA	Assessoramento Direto – AD-6
871171-2	TEODORICO DE SOUZA TAVARES	Assessoramento Direto – AD-6

PORTARIA Nº 539 - LOT, de 19 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando os DECRETOS de 16 de março de 2011, da Prefeitura Municipal de Palmas, e ainda em conformidade com o Ofício nº 140-CCI, de 25 de março de 2011, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

os servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas, à disposição do Governo do Estado do Tocantins.

NOME	CARGO	ÓRGÃO	PERÍODO
MARCELO JOSIO BEZERRA			de 11 de janeiro a
DE SOUZA	Professor de Teatro	Secretaria da Cultura	31 de dezembro de 2011
RONNIE CLEBER DA SILVA	Professor - PII-40h	Secretaria da Juventude e dos Esportes	de 08 de fevereiro a
			31 de dezembro de 2011

PORTARIA Nº 540 - LOT, de 19 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Lei Complementar nº 71, de 31 de março de 2011, e ainda em atendimento ao OFÍCIO Nº 168/2011/GASEC/SEPLAN, de 02 de março de 2011, resolve:

LOTAR

na Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, as servidoras abaixo relacionadas, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	BRUNA BORGES LEITE ALENCAR	879805-2	Recepcionista- AD-8
02	POLLYANNA ALVES DA SILVA SANTOS	868158-9	Recepcionista- AD-8

PORTARIA Nº 541 - REM, de 19 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano,

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA RODRIGUES, matrícula nº 828867-4, Auxiliar Administrativo, oriunda da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 03 de março de 2011.

PORTARIA Nº 544 - REM, de 19 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido

Para o Instituto Natureza do Tocantins,

ROSIMEIRE MARIA BEZERRA, matrícula nº 684198-8, Auxiliar de Serviços Gerais, oriunda da Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 06 de abril de 2011.

PORTARIA Nº 547 - REM, de 19 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para o Instituto Social Divino Espírito Santo,

ROGÉRIO ALFONSO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 866948-1, Operador de Microcomputador, oriundo da Secretaria da Juventude e dos Esportes, a partir de 16 de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº 548 - LOT, de 19 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o DECRETO de 1º de março de 2011, do Governo do Estado do Piauí, e ainda em conformidade com o Ofício nº 158-CCI, de 30 de março de 2011, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

LEILA MARIA REIS, integrante do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Piauí, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Ciência e Tecnologia, pelo período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011.

PORTARIA Nº 549 - REM, de 19 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Administração,

EMANOEL SOARES DE SANTANA, matrícula nº 697036-2, Extensionista Rural, oriundo do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, a partir de 04 de abril de 2011.

PORTARIA Nº 550 - REM, de 19 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria do Desenvolvimento Sustentável,

DENISE RAPOSO FRANÇA, matrícula nº 698750-8, Gestor Público, oriunda da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 07 de abril de 2011.

PORTARIA Nº 552 - REM, de 25 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para o Instituto Natureza do Tocantins,

GIOVANA KATIA SALES MAYER, matrícula nº 820597-3, Sociólogo, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 25 de abril de 2011.

PORTARIA Nº 554 - REM, de 26 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Administração,

LUSCLEIDE NAZARENO MOTA, matrícula nº 832014-4, Motorista, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de abril de 2011.

PORTARIA Nº 555 - REM, de 26 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania,

RONEY GOMES SANTANA, matrícula nº 838124-1, Auxiliar Administrativo, oriundo da Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano, a partir de 13 de abril de 2011.

PORTARIA Nº 556 - REM, de 26 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER a pedido,

Para a Secretaria do Desenvolvimento Sustentável,

DANIELLE SOARES MAGALHÃES, matrícula nº 860855-5, Engenheiro Ambiental, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 18 de abril de 2011.

PORTARIA Nº 557 - REM, de 26 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Cultura,

AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO JUNIOR, matrícula nº 90001906-9, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 18 de abril de 2011.

PORTARIA Nº 558 - REM, de 26 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Administração,

MARDÔNIO VILANOVA QUEIROZ, matrícula nº 621412-6, Engenheiro Agrônomo, oriundo da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, a partir de 31 de março de 2011.

PORTARIA Nº 559 - REM, de 26 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

MARDÔNIO VILANOVA QUEIROZ, matrícula nº 621412-6, Engenheiro Agrônomo, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 26 de abril de 2011.

PORTARIA Nº 560 - EX, de 26 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

REJANE BARROS CAVALCANTE, matrícula nº 890863-0, do cargo em comissão de Diretor de Execução de Convênios de Contratos e Fundos – DAS-10, do(a) Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e dos Recursos Hídricos, a partir de 07 de março de 2011, atendendo à solicitação constante do Ofício Nº 0214/2011 – GASEC/SDSRH, de 21 de março de 2011.

JOAO BATISTAAYROZA, matrícula nº 831785-2, do cargo em comissão de Coordenador de Medição de Obras de Energia – DAS-7, do(a) Secretaria da Infra-Estrutura, a partir de 01 de março de 2011, atendendo à solicitação constante do Ofício nº 563 – GASEC/SEINF, de 29 de março de 2011.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO**

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 001/2011
 PROCESSO Nº: 2011.3300.000092
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.
 CONVENIENTE: SINDICATO RURAL DE MIRANORTE – TO
 OBJETO: Promover a realização da XVIII Exposição Agropecuária de Miranorte, com objetivo desenvolver programação voltada para os produtores e trabalhadores rurais, divulgar as potencialidades da produção rural de Miranorte e região, com o intuito de gerar emprego e renda, além de incentivar a inclusão social com novas tecnologias e serviços úteis a atividade rural, no período de 01 a 08 de maio de 2011, no Parque Agropecuário de Miranorte - TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
 CONCEDENTE: R\$ 45.882,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais)
 CONVENIENTE (contrapartida): R\$ 5.118,00 (cinco mil cento e dezoito Reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta do Programa Tocantins Rural nº 85; Classificação orçamentária nº. 33010.20.573.0085.2400; Elemento de despesa nº. 33.50.41; Fonte 0100, conforme Nota de Dotação Orçamentária nº 2011ND00173.
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 30 de junho de 2011.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2011.
 SIGNATÁRIOS: P/ Concedente: Jaime Café de Sá – Secretário de Estado P/ Conveniente: Saddin Bucar Figueira - Presidente do Sindicato Rural de Miranorte

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

Secretário: DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo nº 2011 3900 000047
 Cedente: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 Cessionário: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS.
 Objeto do Contrato de Cessão de Uso:

"Constitui objeto do presente instrumento a Cessão de Uso de uma AERONAVE ULTRALEVE, MODELO PELICAN 500 BR, de propriedade da CEDENTE, que transfere, temporariamente, a título de empréstimo, a posse e uso para o INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, CESSIONÁRIO, para uso exclusivo em serviços do órgão, voltados para ações de desenvolvimento das atividades de fiscalização, monitoramento e a fiscalização das Unidades de Conservação Estaduais."

Data da Assinatura: 13 de abril de 2011.

Vigência: "A presente Cessão vigorará por 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada e/ou alterada mediante Termo Aditivo."

Signatários: DIVALDO REZENDE – Representante da Cedente
 ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES – Representante do Cessionário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato de Cessão de Uso nº 001/2010
 Processo nº 2009/3900/000054
 Cedente: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 Cessionário: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURANTINS
 Objeto do Termo Aditivo:

1.1. O presente contrato tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 1 (um) ano a contar do término da avença principal.

1.2. O presente termo aditivo tem como embasamento legal às disposições contidas no art. 58, inciso I, c/c 57, § 2, ambos da Lei nº 8.666/93, em conformidade com a solicitação e justificativas contidas do processo nº 2010.3900.000054.

1.3. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 1 (um) ano, a partir do término do ajuste principal.

1.4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 005/2010.

Data da Assinatura: 18 de abril de 2011.

Signatários: DIVALDO REZENDE – Representante da Cedente
 ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES – Representante do Cessionário

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo nº 2010 3900 000148
 Locatária: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 Locadora: COPY SYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA
 Ajuste de Termo de Rescisão do Contrato de Locação:

CONSIDERANDO, o Termo de Contrato nº 11/2010, firmado entre a Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente hoje Secretaria do Desenvolvimento Sustentável, LOCATÁRIO, e a COPY SYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA, LOCADORA, processo nº 2010.3900.000148, assinado em 09 de junho de 2010, tendo como objeto a locação do imóvel localizado na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, lote 11, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas – TO, sob o nº 368, livro 02, registro geral.

CONSIDERANDO, a CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DEMAIS FORMAS DE RESCISÃO do próprio Termo de Contrato, a qual em seu inciso I reza que o instrumento pode ser rescindido por mútuo acordo entre as partes.

RESOLVEM,

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir o presente Termo de Contrato de Locação do Imóvel nº 11/2010, processo nº 2010.3900.000148, por mútua vontade das partes, ficando isento a locatária de quaisquer multas, taxas e outras penas pecuniárias que por ventura possam incidir sobre o contrato de locação acima citado.

Data da Assinatura: 26 de março de 2011.
 Signatários: DIVALDO REZENDE – Representante Locatário
 ENEZETE CEZAR DA FONSECA – Representante Locadora

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA/TO**RESOLUÇÃO Nº 22, de 27 de abril de 2011.**

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 2º, inciso XIV, c/c art. 33, inciso XV, aprovado pelo Decreto nº 3.609, de 9 de janeiro de 2009,

Considerando, a Resolução Conama nº 418, de 25 de novembro de 2009, que dispõe sobre critérios para a elaboração de Planos de Controle de Poluição Veicular - PCPV e para a implantação de Programas de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso - I/M pelos órgãos estaduais e municipais de meio ambiente que determina novos limites de emissão e procedimentos para a avaliação do estado de manutenção de veículos em uso;

Considerando, que o Plano de Controle de Poluição Veicular - PCPV constitui instrumento de gestão da qualidade do ar do Programa Nacional de Controle da Qualidade do Ar - PRONAR e do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, com o objetivo de estabelecer regras de gestão e controle da emissão de poluentes e do consumo de combustíveis de veículos;

Considerando, que os órgãos ambientais dos estados e do Distrito Federal deverão elaborar, aprovar, publicar o PCPV e dar ciência do mesmo aos respectivos conselhos estaduais de meio ambiente, até 30 de junho de 2011, conforme Resolução Conama nº 426, de 14 de dezembro de 2010;

Considerando, a dificuldade em cumprir a Resolução nº 426/2010 no prazo estabelecido, tanto em face da elaboração do referido Plano quanto no detalhamento das metodologias e estratégias de implantação dos instrumentos listados na Resolução nº 418/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Câmara Técnica Temporária para elaboração do Plano de Controle de Poluição Veicular do Estado do Tocantins – PCPV- TO.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Temporária de elaboração do PCPV – TO será composta, por um representante e um suplente dos órgãos e entidades a seguir indicados:

- I. Secretaria de Desenvolvimento Sustentável;
- II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
- III. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

IV. Associação Tocantinense dos Municípios - ATM;

V. Comunidade Científica;

VI. Secretaria da Saúde - SESAU;

VII. Secretaria da Infraestrutura - SEINF;

Art. 2º A duração da Câmara Técnica Temporária será de 6 meses, prorrogável por igual período, quando deverá apresentar os resultados dos trabalhos à plenária do COEMA, em reunião ordinária ou extraordinária a ser convocada pela Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIVALDO REZENDE
 Presidente

MARLI TERESINHA DOS SANTOS
 Secretária Executiva


**SECRETARIA DA
 EDUCAÇÃO**

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

PORTARIA-SEDUC Nº 0627, de 26 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR, a partir de 26 de abril de 2011,

a PORTARIA-SEDUC nº 0142, de 2 de fevereiro de 2011, que designou o servidor JAMES AGUIAR ARAÚJO, matrícula nº 840628-6, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria Regional de Ensino de ARAGUAÍNA, para responder interinamente pela Direção do Colégio Estadual Rui Barbosa, situado no Município de Araguaína.

PORTARIA-SEDUC Nº 0628, de 26 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.434, de 31 de março de 2011 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DESIGNAR, a partir de 26 de abril de 2011,

JAMES AGUIAR ARAÚJO, matrícula nº 840628-6, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria Regional de Ensino de ARAGUAÍNA, para exercer a Função Comissionada - Diretor de Unidade Escolar, nível IV ao VI, do Colégio Estadual Rui Barbosa, situado no Município de Araguaína.

PORTARIA-SEDUC Nº 0629, de 26 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR, a partir de 26 de abril de 2011,

a PORTARIA-SEDUC nº 0143, de 2 de fevereiro de 2011, que designou a servidora BERENICE SOUSA DA SILVA AQUINO, matrícula nº 45101-1, Assistente Administrativo, lotada na Diretoria Regional de Ensino de ARAGUAÍNA, para responder interinamente pela Direção da Escola Estadual João XXIII, situada no Município de Riachinho.

PORTARIA-SEDUC Nº 0630, de 26 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.434, de 31 de março de 2011 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DESIGNAR, a partir de 26 de abril de 2011,

JOÃO SEVERINO DE SOUZA FILHO, matrícula nº 821617-7, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria Regional de Ensino de ARAGUAÍNA, para exercer a Função Comissionada - Diretor de Unidade Escolar, nível VII ao VIII, da Escola Estadual João XXIII, situada no Município de Riachinho.

PORTARIA-SEDUC Nº 0641, de 27 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Delegar competência, a partir de 14 de janeiro de 2011, aos Diretores Regionais de Ensino, para assinar:

- Declarações de exercício;
- Relatórios de frequência dos servidores desta Pasta perante a Secretaria da Administração.

PORTARIA-SEDUC Nº 0642, de 27 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores do Quadro Geral, lotados na Secretaria de Estado da Educação, na forma adiante especificada:

Matrícula	Nome	Ano	Nota Final
864911-1	ARIAPARECIDO DA SILVA	2008	84.77
825537-7	HESLEY RODRIGUES LIMA	2008	90.92
857177-5	MARCUS BARBOSA PINTO	2008	89.19
636983-9	ROSILENE CIRIANO PEREIRA CASTRO	2009	82.51
704520-4	CRISTOVÃO ALVES FEITOSA	2010	95.98
57797-9	EDIMAR ALVES GONÇALVES PAIXÃO	2010	98.65
826483-0	WASHINGTON LUIZ É SILVA	2010	81.97

EDITAL Nº 003/2011**"FESTA - FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS TOCANTINENSES"
CATEGORIA - MÚSICA****CATEGORIA MÚSICA**

A Secretaria da Educação, em parceria com as Secretarias da Cultura, Juventude e dos Esportes, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do FESTA – Festival de Artes das Escolas Tocantinenses – Categoria – Música, destinado aos educandos da Rede Estadual, Municipal e Privado de Ensino, na forma deste edital.

1 – DA PROMOÇÃO E DOS OBJETIVOS

1.1. O FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses – Categoria - Música é uma iniciativa da Secretaria Estadual da Educação, em parceria com as Secretarias da Cultura, Juventude e dos Esportes e consiste num evento cultural que reconhece e valoriza as apresentações realizadas pelos educandos da rede Estadual, Municipal e Privado de Ensino matriculados e freqüentando regularmente as aulas, inscritos na forma deste edital.

1.2. São objetivos desta etapa do "FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses" – Categoria - Música:

- a) Promover a integração e valorização dos talentos de nossos educandos revelados nas comunidades escolares;
- b) Estimular o interesse, a apreciação e o entusiasmo pelas manifestações artístico-culturais entre os educandos das Unidades Educacionais;
- c) Desenvolver o gosto pela cultura da música e incentivar o intercâmbio de idéias entre os participantes;
- d) Valorizar a música como forma de crescimento social e estético.

2 - DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

2.1. O "FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses" – Categoria – Música, acontecerá nos dias 5 e 6 de julho de 2011 na FLIT – Feira Literária Internacional – Estação Jovem Campeão.

2.2. Os educandos poderão participar nas seguintes modalidades e categorias:

2.2.1. Modalidades:

1. Canto Coral (20 componentes)
2. Fanfarra
3. Banda
4. Música Instrumental
5. Música Vocal

2.2.2. Categorias

- a) Categoria Infantil – para educandos de 08 a 11 anos;
- b) Categoria Juvenil – para educandos de 12 a 17 anos;
- c) Categoria Adulto – para educandos de a partir de 18 anos;

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Cada Unidade Escolar poderá efetuar a inscrição de 01 (uma) música por categoria em cada uma das modalidades, em conformidade com o item 2 deste edital, mediante a apresentação da Ficha de Inscrição, Termo de Autorização para Participação de Menor (ANEXOS I e II) e um CD com a música inscrita.

3.2. O aluno poderá ser inscrito mais de uma vez, desde que não seja da mesma modalidade;

3.3. As fichas de inscrição deverão ser entregues pelas Unidades Escolares, à Diretoria Regional de Ensino de sua Região, no período de 27/04 à 27/05/2011.

3.4. Estarão aptos a participar do "FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses" – Categoria - Música, educandos matriculados no Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA e PROJÓVEM das Unidades Educacionais da rede estadual, municipal e privado, que estejam freqüentando as aulas regularmente.

3.5. As apresentações de música deverão atender as seguintes especificações:

3.5.1. Canto Coral: as apresentações nesta modalidade referem-se à performance musical de grupos vocais, podendo ser acompanhados por um teclado ou violão e um instrumento solista, que fica a critério do professor responsável ou "a capela" (sem acompanhamento instrumental). Nesta modalidade poderão concorrer grupos de 15 a 20 participantes;

3.5.2. Fanfarra: as apresentações nesta modalidade deverão ser realizadas com a utilização de instrumentos de percussão e instrumentos de sopro do naipe dos metais associados a uma coreografia previamente estabelecida pelo professor responsável. Nesta modalidade poderão concorrer grupos de no máximo 20 participantes;

3.5.3. Música Instrumental: as apresentações nesta modalidade referem-se à performance musical sem a utilização de partes vocais. O repertório executado fica a critério do candidato, podendo ser recolhido do cancionário popular ou de fontes diversas. Poderão participar grupos de até 12 participantes;

3.5.4. Música Vocal: As apresentações nesta modalidade referem-se à performance de um único participante, acompanhado por um *playback* ou um instrumento.

3.5.5. Banda: As apresentações nesta modalidade referem-se à performance de um ou dois vocalistas, acompanhado(s) pela formação de mais quatro instrumentos, sendo esses escolhidos dentro da relação a seguir: um violão, uma guitarra elétrica, um contrabaixo, um teclado, uma bateria, um instrumento de percussão diverso e um instrumento solista qualquer, que fica a critério do participante.

4- DAS APRESENTAÇÕES

4.1. A ordem das apresentações de música será definida por meio de sorteio e divulgada antecipadamente pela Comissão Organizadora;

4.2. Os alunos deverão estar no local de apresentação com 30 minutos de antecedência do horário de início do Festival, confirmando presença junto à Comissão Organizadora;

4.3. As apresentações, exceto a fanfarra, deverão ser realizadas no tempo máximo de 06 minutos, sendo penalizado em 0,5 pontos em cada segundo que ultrapassar o tempo estipulado;

4.4. As apresentações da fanfarra deverão ser realizadas no tempo mínimo de 06 minutos e no máximo de 10 (dez) minutos, sendo penalizado em 0,5 pontos em cada segundo que ultrapassar o tempo de estipulado.

4.5. As apresentações de Música: Canto Coral/Banda/Música Instrumental/Música Vocal/Fanfarra, acontecerão na Estação Juventude Campeã, na FLIT – Feira Literária Internacional;

5- DA PREMIAÇÃO

5.1. A realização do evento será nos dias 5 e 6 de julho, na FLIT – Feira Literária Internacional – Estação Jovem Campeão.

5.2. Serão concedidas as seguintes premiações:

- 1º Lugar: Prêmio e Medalha;
- 2º Lugar: Prêmio e Medalha;
- 3º Lugar: Medalha.

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- a) definir os critérios de avaliação dos trabalhos, a organização das atividades de divulgação, a realização do evento e premiação;
 b) receber as inscrições de todas as categorias;
 c) coordenar e apoiar as atividades da Comissão Julgadora;
 d) executar todas as fases do Festival.

6.2. A Comissão Julgadora do Festival na modalidade Música será formada por jurados ligados às modalidades em questão, distribuídos da seguinte forma para avaliação das apresentações.

- a) Canto Coral/Música Vocal: três (03) professores de música com experiência em gênero musical vocal;
 b) Fanfarra: três (03) professores de música com experiência em percussão;
 c) Banda/Música Instrumental: três (03) professores de música com experiência em gênero musical instrumental.

6.2.1. A Comissão Julgadora terá as seguintes atribuições:

- a) Atribuir notas de 6 a 10 para cada item avaliado sendo permitidas notas fracionadas;
 b) registrar em planilhas específicas as notas considerando os critérios estabelecidos neste regulamento;

6.2.2. A Comissão Julgadora avaliará as apresentações observando os seguintes critérios nas modalidades: Canto Coral; Música Vocal com Playback, Banda, Música Instrumental, Fanfarra, Percussão com Material Reciclado:

- a) Afinação: Julgar-se-á (em caso de música vocal) – se o candidato mantém-se no tom, percebe e executa com precisão e senso estético as variações melódicas;
 b) Métrica: julgar-se-á se o candidato percebe e executa a métrica musical da obra de maneira fluente, respeitando suas variações e nuances;
 c) Interpretação: julgar-se-á se o candidato apenas executa a música ou busca expressar o conteúdo da obra;
 d) Técnica: julgar-se-á se o candidato utiliza recursos técnicos, seja instrumental ou vocal para a execução da obra;
 e) Originalidade: julgar-se-á se o candidato busca uma forma própria de expressão ou se reproduz formas já conhecidas de interpretação;
 f) Performance: julgar-se-á se o candidato, no todo de sua apresentação, domina o espaço cênico e interage com a obra e o público. Também pode ser observado se a escolha da obra foi adequada à voz ou às possibilidades técnicas e artísticas do candidato.

6.2.3. A Comissão Julgadora decidirá sobre o desempate, caso venha a ocorrer, tendo como critério a seguinte ordem: maior nota em performance, afinação, técnica, originalidade, interpretação, métrica.

6.2.4. Persistindo o empate, o Presidente da Comissão Julgadora dará o voto de minerva.

6.2.5. O resultado final é resultante da somatória dos pontos estipulados nas planilhas dos respectivos membros da Comissão Julgadora;

6.2.6. A decisão do júri é secreta, irrevogável e incontestável.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. – É de responsabilidade da Unidade Escolar promover a divulgação do Festival, assim como realizar uma seleção dos trabalhos que serão inscritos em cada categoria;

7.2. É de responsabilidade da Diretoria Regional de Ensino, promover as inscrições, bem como, realizar a pré-seleção dos trabalhos apresentados na regional e encaminhar o resultado para a Secretaria da Educação, na Superintendência de Desenvolvimento de Educação, até o dia 1º de Junho divulgação do Festival;

7.3. Cabe a Unidade Escolar desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do festival no ambiente escolar, objetivando o incentivo à produção dos alunos;

7.4. É de inteira responsabilidade das Unidades Escolares bem como dos pais ou responsáveis, os procedimentos de liberação/autorização dos menores para participarem do Festival, nos termos do ECA, perante as autoridades judiciais da Infância e Juventude;

7.5. A simples inscrição no "FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses" – Categoria – Música, já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital;

7.6. O AUTOR cede e transfere a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, neste ato e a título universal, os direitos de uso de imagem e voz relativos às OBRAS, razão pela qual poderá a SEDUC, a seu único e exclusivo critério, utilizar as imagens das OBRAS em ações sejam elas públicas e/ou privadas, sem ônus;

7.7. A ordem de apresentação poderá ser alterada somente nos casos de atraso de transporte dos alunos do meio rural com justificativa;

7.8. Cada escola deverá ter um professor/auxiliar credenciado na cabine de som e luz durante o ensaio e apresentação, mais 02 auxiliares e o professor/responsável na organização e condução dos alunos para entrada no palco;

7.9. Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, bem como instrumentos musicais de fácil remoção, cuja colocação e retirada será de responsabilidade do próprio grupo de dança, com o apoio de até 03 auxiliares credenciados pelas respectivas escolas, sendo que os grupos terão prazo de dois (2) minutos tanto para montagem quanto para retirada dos equipamentos;

7.10. Não será permitida a execução de coreografia utilizando animais, objetos ou quaisquer outros recursos que possam colocar em risco a segurança de pessoas e/ou das instalações, ou ainda comprometer as condições do palco, em prejuízo dos demais trabalhos a serem apresentados, tais como, fogo, água, talco e produtos químicos;

7.11. Os pontos não explicitados no edital serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Festival.

Palmas, 26 de abril de 2011.

Danilo de Melo Souza
Secretário de Estado da EducaçãoKátia Terezinha Coelho da Rocha
Secretária de Estado da CulturaOlyntho Garcia Oliveira Neto
Secretário de Estado da Juventude e dos Esportes

EDITAL Nº 003/2011

"FESTA - FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS TOCANTINENSES"
CATEGORIA - MÚSICA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO- Música

Modalidade			
<input type="checkbox"/> Canto Coral	<input type="checkbox"/> Fanfarra	<input type="checkbox"/> Música Instrumental	<input type="checkbox"/> Música Vocal
Categoria			
<input type="checkbox"/> Infantil	<input type="checkbox"/> Juvenil	<input type="checkbox"/> Adulto	
Nome da Escola:			
Nome do(s) aluno(s)			Ano de Nascimento
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
Nome e telefone do Professor:			
Nome dos auxiliares:			
Nome do Grupo:			
Nome da apresentação:			
Duração da apresentação:			
Compositor (a) :			

Eu, _____, CPF _____
como professor acima descrito, assumo a responsabilidade e respondo pela veracidade das informações acima mencionadas.

Palmas, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do representante

EDITAL Nº 003/2011

"FESTA - FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS TOCANTINENSES"
CATEGORIA - MÚSICA

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu _____, CPF nº _____, responsável legal, pelo(a) menor _____, aluno(a) regularmente matriculado na Escola _____, AUTORIZO a participação no "FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses" – Categoria – Música, evento organizado pela Secretaria da Educação, em parceria com as Secretarias da Cultura, Juventude e dos Esportes, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor e estou ciente das normas estabelecidas neste Edital.

Palmas, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do pai/responsável

EDITAL Nº 004/2011

"FESTA - FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS TOCANTINENSES"
CATEGORIA – DANÇA,

CATEGORIA – DANÇA

A Secretaria da Educação, em parceria com as Secretarias da Cultura, Juventude e dos Esportes, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do "FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses" – Categoria – Dança, destinado aos educandos da Rede Estadual, Municipal e Privada de Ensino, na forma deste edital.

1 – DA PROMOÇÃO E DOS OBJETIVOS

1.1. O FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses" – Categoria – Dança, é uma iniciativa da Secretaria da Educação, em parceria com as Secretarias da Cultura, Juventude e dos Esportes, e consiste num evento cultural que reconhece e valoriza as apresentações realizadas pelos educandos da rede pública e privada de Ensino matriculados e freqüentando regularmente as aulas, inscritos na forma deste edital.

1.2. São objetivos do FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses" – Categoria – Dança:

- Promover a integração e valorização dos talentos de nossos educandos revelados nas comunidades escolares;
- Estimular o interesse, a apreciação e o entusiasmo pelas manifestações artístico-culturais entre os educandos das Unidades Escolares;
- Desenvolver o gosto pela cultura da dança e incentivar o intercâmbio de idéias entre os participantes;
- Valorizar a dança, como forma de crescimento social e estético.

2 - DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

2.1. "FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses" – Categoria – Dança, acontecerá nos dias 09 e 10 de Julho de 2011, na FLIT – Feira Internacional de Literatura do Tocantins, na Estação Juventude Campeão.

2.2. Os educandos poderão participar nas seguintes modalidades e categorias:

2.2.1. Modalidades:

- Dança Popular/Folclórica Brasileira
- Ballet Clássico
- Dança Contemporânea Livre
- Dança de Rua

2.2.2. Categorias

- Categoria Infantil – para educandos (de 8 a 12 anos)
- Categoria juvenil – para educandos nascidos de (12 a 17 anos)
- Categoria Adulto – para educandos (com idade superior a 18 anos);

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As Unidades Escolares poderão efetuar a inscrição de 01 (uma) coreografia por categoria em todas as modalidades, em conformidade com o item 2 deste edital, mediante a apresentação dos seguintes materiais:

3.1.1 Ficha de Inscrição e Termo de Autorização para Participação de Menor (ANEXO I e II) DVD contendo imagens da apresentação, devidamente identificado com o nome da escola, modalidade/categoria e o grupo/aluno pelas Unidades Escolares,

3.1.2 Todo o material descrito no item 3.1.1 deverá ser entregue pela escola na Diretoria Regional de Ensino da qual faz parte a Unidade Educacional, no período de 27/04 a 27/05 de 2011.

3.2. O aluno poderá ser inscrito mais de uma vez, desde que não seja da mesma modalidade;

3.3. Na composição dos grupos não será permitida a inscrição de integrantes com idade inferior à estabelecida no item 2.2.2, obedecendo à seguinte distribuição;

3.4. Poderão participar do "FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses" – Categoria – Dança, educandos matriculados na rede pública e particular de Ensino, que estejam freqüentando as aulas regularmente.

3.5. As apresentações de dança deverão atender as seguintes especificações:

3.5.1. Dança Popular/Folclórica Brasileira: As apresentações nesta modalidade referem-se a uma coreografia que retrata a cultura do povo brasileiro, que poderá ser solo ou em grupo com no máximo de 15 participantes.

3.5.2. Ballet Clássico: As apresentações nesta modalidade referem-se a coreografia criada pelo professor ou de repertório, estruturadas sobre a técnica de ballet e que poderá ser apresentada por um participante ou grupo de máximo 15 integrantes.

3.5.3. Dança Contemporânea Livre: As apresentações nesta modalidade referem-se a coreografia estruturada em todas as formas de dança que adotem os conceitos da Pós Modernidade, pluralidade de linguagens e técnicas, como o Jazz, a Dança Contemporânea, Dança de Salão, dança gospel, entre outras, que poderá ser solo ou em grupo com no máximo de 15 participantes.

3.5.4. Dança de Rua: As apresentações nesta modalidade referem-se a coreografia criada pelo professor com linguagem própria, como *Hip-Hop, Street, Slow, Break*, entre outros, que poderá ser solo ou em grupo com no máximo de 15 participantes.

4- DAS APRESENTAÇÕES

4.1. A ordem das apresentações de dança será definida por meio de sorteio e divulgada antecipadamente pela Comissão Organizadora.

4.2. Os alunos deverão estar no local de apresentação com 30 minutos de antecedência do horário de início do Festival, confirmando presença junto à Comissão Organizadora.

4.3. As apresentações, exceto a quadrilha, deverão ser realizadas no tempo máximo de 06 minutos, sendo penalizado em 0,5 pontos em cada segundo que ultrapassar o tempo de estipulado;

4.4. As apresentações de quadrilha deverão ser realizadas no tempo mínimo de 06 minutos e no máximo 10 (dez) minutos, sendo penalizado em 0,5 pontos em cada segundo que ultrapassar o tempo de estipulado;

5- DA PREMIAÇÃO

5.1. A realização do evento será nos dias 9 e 10 de julho, na FLIT – Feira Internacional do Livro do Tocantins, na Estação Jovem Campeão, sendo a cerimônia de premiação no dia 10 de julho de 2011.

5.2. Serão concedidas as seguintes premiações:

- 1º Lugar: Prêmio + Medalha;
- 2º Lugar: Prêmio + Medalha;
- 3º Lugar: Medalha.

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- a) definir os critérios de avaliação dos trabalhos, a organização das atividades de divulgação, a realização do evento e premiação;
- b) receber as inscrições de todas as categorias;
- c) coordenar e apoiar as atividades da Comissão Julgadora;
- d) executar todas as fases do Festival.

6.2. A Comissão Julgadora do Festival na modalidade Dança será formada por jurados ligados às modalidades em questão, distribuídos da seguinte forma para avaliação das apresentações.

- a) Dança Popular/Folclórica Brasileira: 03(três) professores de dança com experiência em Danças Regionais Brasileira;
- b) Ballet Clássico – Solo/Conjunto e Dança Contemporânea Livre: 03(três) professores de dança com experiência em *ballet* e dança contemporânea, sendo um indicado pela Fundação Cultural de Palmas;
- c) Dança de Rua: 03 (três) professores de dança com experiência no estilo dança de rua;

6.2.1. A Comissão Julgadora terá as seguintes atribuições:

- a) Atribuir notas de 6 a 10 para cada item avaliado sendo permitidas notas fracionadas;
- b) registrar em planilhas específicas as notas considerando os critérios estabelecidos neste regulamento;

6.2.2. A Comissão Julgadora avaliará as apresentações observando os seguintes critérios nas modalidades: Dança Popular/Folclórica Brasileira, Ballet Clássico, Dança Contemporânea Livre e Dança de Rua:

- a) Técnica: Julga-se a coreografia corresponde à técnica de dança segundo a modalidade inscrita;
- b) Criação coreográfica: Julga-se a criatividade, originalidade e fidelidade ao repertório, para criação das coreografias;
- c) Desempenho: Julga-se a harmonia do conjunto, as formações coreográficas/ocupação espacial durante a apresentação das coreografias;
- d) Interpretação: Julga-se a expressividade e interpretação de todos os integrantes durante a apresentação das coreografias;
- e) Figurino: Julga-se a harmonia e o equilíbrio no uso das cores, valorizando-se criatividade, o material utilizado, confecção e a sintonia com o tema apresentado.

6.2.3. A Comissão Julgadora decidirá sobre o desempate, caso venha a ocorrer, tendo como critério a seguinte ordem: maior nota em criação coreográfica, técnica, desempenho, interpretação e figurino.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade da Unidade Escolar promover a divulgação do Festival, assim como, realizar uma seleção dos trabalhos que serão inscritos em cada categoria e encaminhá-los à sua Diretoria Regional de Ensino no período de 27/04 à 27/05/2011.

7.2. É de responsabilidade da Diretoria Regional de Ensino, promover as inscrições, bem como, realizar a pré-seleção dos trabalhos apresentados na regional e encaminhar o resultado para a Secretaria da Educação, na Superintendência de Desenvolvimento de Educação, até o dia 1º de Junho divulgação do Festival;

7.3. É de inteira responsabilidade das Unidades Escolares, bem como dos pais ou responsáveis, os procedimentos de liberação/autorização dos menores para participarem do Festival, nos termos do ECA, perante as autoridades judiciais da Infância e Juventude;

7.4. A simples inscrição no “FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses” – Categoria – Dança pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital.

7.5 O AUTOR cede e transfere a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, neste ato e a título universal, os direitos de uso de imagem e voz relativos às OBRAS, razão pela qual poderá a SEDUC, a seu único e exclusivo critério, utilizar as imagens das OBRAS em ações sejam elas públicas e/ou privadas, sem ônus;

7.6. A ordem de apresentação poderá ser alterada somente nos casos de atraso de transporte dos alunos do interior do Estado com justificativa plausível;

7.7. Cada escola deverá ter um professor/auxiliar credenciado na cabine de som e luz durante o ensaio e apresentação, mais 02 auxiliares e o professor/coreógrafo na organização e condução dos alunos para entrada no palco;

7.8. As apresentações de Dança Popular/Folclórica Brasileira, Ballet Clássico, Dança Contemporânea Livre e Dança de Rua acontecerão no palco da Estação Jovem Campeão da “FLIT – Feira Literária Internacional do Tocantins;

7.9. Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, bem como instrumentos musicais de fácil remoção, cuja colocação e retirada será de responsabilidade do próprio grupo de dança, com o apoio de até 02 auxiliares credenciados pelas respectivas escolas, sendo que os grupos terão prazo de dois (2) minutos tanto para montagem quanto para retirada dos equipamentos;

7.10. Não será permitida a execução de coreografia utilizando animais, objetos ou quaisquer outros recursos que possam colocar em risco a segurança de pessoas e/ou das instalações, ou ainda comprometer as condições do palco, em prejuízo dos demais trabalhos a serem apresentados, tais como, fogo, água, talco e produtos químicos.

7.11. Os pontos não explicitados no edital serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Festival.

Palmas, 26 de abril de 2011.

Danilo de Melo Souza
Secretário de Estado da Educação

Kátia Terezinha Coelho da Rocha
Secretária de Estado da Cultura

Olyntho Garcia Oliveira Neto
Secretária de Estado da Juventude e dos Esportes

“FESTA - FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS TOCANTINENSES”

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO- DANÇA

Modalidade			
<input type="checkbox"/> Dança Popular/Folclórica Brasileira	<input type="checkbox"/> Ballet Clássico	<input type="checkbox"/> Dança Contemporânea Livre	<input type="checkbox"/> Dança de Rua
Categoria		<input type="checkbox"/> Infantil	<input type="checkbox"/> Juvenil
		<input type="checkbox"/> Adulto	
Nome da Escola:		DRE:	
Nome do(s) aluno(s)			Ano de Nascimento
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
Nome e telefone do Professor/coreógrafo:			
Nome dos auxiliares:			
Nome do Grupo:			
Nome da Coreografia:			
Duração da apresentação:			

Eu, _____, CPF _____ como professor/ coreógrafo acima descrito, assumo a responsabilidade e respondo pela veracidade das informações acima mencionadas.

Palmas, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do representante

“FESTA - FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS TOCANTINENSES”

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu _____, CPF nº _____, responsável legal, pelo(a) menor _____, aluno(a) regularmente matriculado na Escola _____, AUTORIZO a participação no Festa - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses – Categoria Dança, evento este organizado pela Secretaria da Educação, em parceria com as Secretarias da Cultura, Juventude e dos Esportes, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor e estou ciente das normas estabelecidas neste Edital.

Palmas, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do pai/responsável

EDITAL Nº 005/2011

“FESTA – FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS TOCANTINENSES”
CATEGORIA - ARTES VISUAIS

CATEGORIA – ARTES VISUAIS

A Secretaria da Educação, em parceria com as Secretarias da Cultura, Juventude e dos Esportes, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do “FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses” – Categoria - Artes Visuais, destinado aos educandos da Rede Estadual, Municipal e Particular de Ensino, na forma deste edital.

1 – DA PROMOÇÃO E DOS OBJETIVOS

1.1. O “FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses” – Categoria - Artes Visuais é uma iniciativa da Secretariada Educação, em parceria com as Secretarias da Cultura, Juventude e dos Esportes, e consiste num evento cultural que reconhece e valoriza as apresentações realizadas pelos educandos da rede Estadual, Municipal e Particular de Ensino matriculados e freqüentando regularmente as aulas, inscritos na forma deste edital.

1.2. São objetivos da – Categoria - Artes Visuais:

- Promover a integração e valorização dos talentos de nossos educandos revelados nas comunidades escolares;
- Estimular o interesse, a apreciação e o entusiasmo pelas manifestações artístico-culturais entre os educandos das Unidades Escolares;
- Aprimorar a sensibilidade artística e incentivar o intercâmbio de idéias entre os participantes;
- Valorizar a cultura, como forma de crescimento social e estético.

2 - DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

2.1. O “FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses” – Categoria - Artes Visuais, acontecerá nos dias 1º a 10 de Julho de 2011 na FLIT – Feira Literária Internacional – Estação Jovem Campeão.

2.2. Os educandos poderão participar nas seguintes categorias:

- Categoria Infantil – para educandos de 08 a 12 anos;
- Categoria Juvenil - para educandos de 12 a 17 anos;
- Categoria Adulto - para educandos acima de 18 anos;

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 27/04 a 27/05/2011.

3.2 As Unidades Escolares da Rede Pública e Particular de Ensino poderão efetuar a inscrição de 02 (dois) alunos por categoria, em conformidade com o item 2 deste edital, sendo permitido para cada aluno a apresentação de uma única obra inédita.

3.3 Os trabalhos deverão ser entregues, devidamente identificados conforme especificação do item 3.5 deste edital, acompanhados da Ficha de Inscrição e do Termo de Autorização (AR) para Participação de Menor (Anexo I e II), no período de 27/04 a 27/05 de 2011, na Diretoria Regional de Ensino da qual a Unidade Escolar faz parte.

3.4 É de responsabilidade das Delegacias Regionais de Ensino a Pré-seleção dos trabalhos inscritos, assim como o armazenamento e a conservação dos trabalhos até a data de envio para a Secretaria Estadual da Educação, para exposição do mês de julho.

3.5 Todos os trabalhos inscritos deverão atender as especificações do item 3.5 e terão como tema “Diversidade”.

3.6 Os trabalhos deverão atender as seguintes Modalidades e especificações:

3.6.1 Modalidade: DESENHO

a) Os trabalhos nesta modalidade referem-se à inscrição de um (01) desenho feito a mão livre pelo aluno, em folha de papel A3 (297 x 420 mm), sem margem e sem moldura, colorido ou preto e branco, com utilização de giz de cera ou lápis de cor ou lápis de grafite ou caneta hidrocor ou caneta esferográfica ou carvão vegetal ou nanquim.

b) O desenho deverá ser produzido por apenas um aluno;

c) Os trabalhos deverão ser produzidos em sala de aula, sob a orientação de um professor sendo ele o responsável pela autenticidade das produções;

d) Acompanhando a obra deverá ir um cartão de identificação (5 x 12cm) conforme modelo abaixo:

ESTUDO PARA A MAJA

Francisco de Goya
Carvão sobre papel
77 x 53 cm

Academia de Belas Artes de Parma
Categoria Adulto: EJA/PRO JOVEM 20 anos
Orientador: Anton Raphael Mengs

e) Para avaliação dos trabalhos serão observados os seguintes critérios:

- Criatividade e originalidade;
- Pertinência ao tema proposto;
- Elementos de linguagem e de composição;
- Clareza, objetividade e organização na apresentação.

f) Os trabalhos deverão estar aptos para exposição e preparados pelos professores conforme especificações de montagem em anexo.

3.6.2 Modalidade: PINTURA

a) As obras deverão ter as dimensões mínimas de 30 x 40 cm e máximas 70 x 70cm, tendo o autor a liberdade de utilizar as mais variadas técnicas de pintura e técnicas mistas como papier collé. Se executada em papel deverá ser preparada pelo professor para a exposição conforme especificação em anexo;

b) O trabalho deverá ser produzido por apenas um aluno;

c) Os trabalhos deverão ser produzidos em sala de aula, sob a orientação de um professor, sendo ele o responsável pela autenticidade das produções;

d) Acompanhando a obra deverá ir um cartão de identificação (5 x 12cm) conforme modelo abaixo:

MONALISA

Leonardo Da Vinci
Óleo sobre madeira de álamo
77 x 53 cm

Escola Renascentista
Categoria Adulto: EJA/PRO JOVEM 20 anos
Orientador: Professor Domenico de Masi

e) Para avaliação dos trabalhos, serão observados os seguintes critérios:

- Criatividade e originalidade;
- Pertinência ao tema proposto;
- Elementos de linguagem e de composição;
- Clareza e objetividade e organização na apresentação.

3.6.3. Modalidade: ESCULTURA

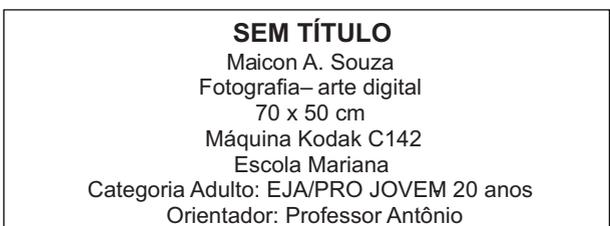
- a) As obras nesta modalidade referem-se à inscrição de uma (01) escultura com tamanho mínimo de 15cm de altura e máximo de 50cm, não ultrapassando a largura de 40cm, produzida nos mais variados materiais (entenda-se por escultura um objeto tridimensional);
- b) Cada trabalho deverá ser produzido por apenas um aluno;
- c) Os trabalhos deverão ser produzidos em sala de aula, sob a orientação de um professor, sendo ele o responsável pela autenticidade das produções,
- d) Acompanhando a obra deverá ir um cartão de identificação (5 x 12cm) conforme modelo abaixo:



- e) Para avaliação dos trabalhos serão observados os seguintes critérios:
- Criatividade e originalidade (recurso utilizado e impacto sobre o avaliador);
 - Pertinência ao tema proposto;
 - Acabamento (limpeza e harmonia).

3.6.4. Modalidade: FOTOGRAFIA

- a) Os trabalhos nesta modalidade referem-se à inscrição de uma (01) fotografia que poderá ser produzida por câmera digital ou analógica;
- b) Deve ser revelada em papel fotográfico, em cor ou em preto e branco, em papel brilhante ou fosco, e deverá ser apresentada no tamanho mínimo 20 X 25 cm e máximo 50 x 70 cm, sem margem;
- c) Para os alunos que saibam trabalhar com software de edição de imagem poderão apresentar fotografias manipuladas denominadas arte digital. Essas fotografias deverão ser identificadas devidamente como arte digital no ato da inscrição.
- d) Deverá ser inédita, não podendo ser cópia ou adaptação de fotos já existentes.
- e) Acompanhando a obra, deverá ir um cartão de identificação (5 x 12cm) conforme modelo abaixo:



- f) Para avaliação dos trabalhos serão observados os seguintes critérios:
- Criatividade;
 - Qualidade da fotografia;
 - Enquadramento;
 - Pertinência ao tema proposto;
- g) As fotografias deverão estar aptas para a exposição conforme especificações em anexo seguindo o mesmo padrão da modalidade de desenho.

3.6.5. Modalidade: POCKET MOVIE

- a) Os trabalhos nesta modalidade referem-se à inscrição de um (01) vídeo de bolso produzido a partir de câmeras fotográficas ou celulares, com no mínimo 1 minuto e no máximo 5 minutos, permitida qualquer ferramenta de edição;
- b) Cada vídeo inscrito deverá ser entregue no formato DVD.
- c) Não será aceito mais de um vídeo no mesmo DVD.
- d) A qualidade técnica da gravação será de total responsabilidade da UE;
- e) Nos créditos do filme deverão constar as informações conforme especificação abaixo:
- Nome da U.E.
 - Nome dos alunos (diretor, roteirista e atores)
 - Categoria
 - Série e Turma dos alunos
 - Professor orientador

- f) O trabalho poderá ser individual ou em dupla, desde que o diretor e o roteirista pertençam à mesma categoria;
- g) Na gravação do filme será permitida a participação de alunos ou outras pessoas, estando cientes que somente o diretor receberá o prêmio;
- h) Cada aluno/diretor poderá concorrer com apenas um (01) trabalho;
- i) Os trabalhos deverão ser produzidos sob a orientação de um professor, sendo ele o responsável pela autenticidade das produções;
- j) Para avaliação dos trabalhos serão observados os seguintes critérios:
- Criatividade;
 - Originalidade;
 - Roteiro;
 - Pertinência ao tema proposto;
 - Clareza, objetividade e coerência.

4- DA EXPOSIÇÃO

4.1 A organização da exposição será de responsabilidade da Comissão Organizadora;

4.2 A ordem de apresentação dos vídeos será definida e divulgada antecipadamente pela Comissão Organizadora.

4.3 Será desclassificado o trabalho com conteúdo que não esteja em conformidade com o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e com as especificações desse edital.

5- DA PREMIAÇÃO

5.1 A realização do evento será no período de 1º a 10 de julho de 2011, na FLIT – Feira Literária Internacional – Estação Jovem Campeão.

5.2 Serão concedidas as seguintes premiações:

- 1º Lugar: Prêmio e Medalha;
- 2º Lugar: Prêmio e Medalha;
- 3º Lugar: Medalha.

6- DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Comissão Organizadora do Festival será formada por cinco (05) membros, sendo:

- 6.2 Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
- a) definir os critérios de avaliação dos trabalhos, a organização das atividades de divulgação, a realização do evento e premiação;
 - b) receber as inscrições de todas as categorias;
 - c) coordenar e apoiar as atividades da Comissão Julgadora;
 - d) executar todas as fases do Festival.

6.3 A Comissão Julgadora do Festival - modalidade Artes Visuais será formada por três (03) jurados ligados às modalidades em questão, distribuídos da seguinte forma para avaliação dos trabalhos:

- a) Modalidades – Desenho e Pintura: três (03) artistas especialistas em Artes plásticas
- b) Modalidade – Pocket Movie: um produtor de cinema e dois cineastas atuantes no Tocantins;
- c) Modalidade – Escultura: três (03) artesãos atuantes no Tocantins - Associação de Artesãos.
- d) Modalidade – Fotografia: três (03) fotógrafos profissionais atuantes no Tocantins.

A Comissão Julgadora terá as seguintes atribuições:

- a. atribuir notas de 5 a 10 para cada item avaliado sendo permitidas notas fracionadas;
- b. registrar as notas em planilhas específicas, considerando os critérios estabelecidos neste regulamento;
- c. o resultado final é resultante da somatória dos pontos estipulados nas três (03) planilhas dos respectivos membros da Comissão Julgadora;
- d. decidir sobre o desempate, caso venha a ocorrer.
- e. a decisão do júri é secreta, irrevogável e incontestável.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade da Unidade Escolar promover a divulgação do Festival, assim como, realizar uma seleção dos trabalhos que serão inscritos em cada categoria e encaminhá-los à Diretoria Regional de Ensino no período de 27/04 à 27/05/2011.

7.2 Cabe à Unidade Educacional desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do Festival no ambiente escolar, objetivando o incentivo à produção dos alunos;

7.3 É de inteira responsabilidade das Unidades Escolar, bem como dos pais ou responsáveis, os procedimentos de liberação/autorização dos menores para participarem do Festival, nos termos do ECA, perante as autoridades judiciais da Infância e Juventude;

7.4 O ato inscrição no "FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses" – Categoria - Artes Visuais já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital;

7.5 O ato de inscrição no Festival implica sua plena concordância e autorização para que os realizadores do Festival utilizem, para transmissão e retransmissão, nome, imagem e voz, de todos os integrantes em toda e qualquer atividade de divulgação e apresentação do Festival, sem ônus;

7.6 O material selecionado para a final será devolvido às Diretorias Regionais de Ensino após trinta (30) dias do encerramento do festival;

7.7 Cada Unidade Escolar poderá retirar o material inscrito no festival após trinta (30) dias do encerramento do Festival, na Delegacia Regional de Ensino onde realizou a inscrição. O material ficará à disposição das Unidades Escolares num período de noventa (90) dias;

7.8 É de responsabilidade das Delegacias Regionais de Ensino o armazenamento e a conservação dos trabalhos descritos no item 7.7 até a data de retirada do material por parte das Unidades Escolares.

7.9 Os pontos não explicitados no edital serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Festival.

Palmas, 26 de abril de 2011.

Danilo de Melo Souza
Secretário de Estado da Educação

Kátia Terezinha Coelho da Rocha
Secretária de Estado da Cultura

Olyntho Garcia Oliveira Neto
Secretário de Estado da Juventude e dos Esportes

"FESTA – FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS TOCANTINENSES"
CATEGORIA - ARTES VISUAIS

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO- ARTES VISUAIS

Modalidade	<input type="checkbox"/> Desenho	<input type="checkbox"/> Pintura	<input type="checkbox"/> Escultura	<input type="checkbox"/> Fotografia	<input type="checkbox"/> Pocket movie
Categorias:	<input type="checkbox"/> Infantil		<input type="checkbox"/> Juvenil		<input type="checkbox"/> Adulto

Nome da Escola:	
DRE:	
Nome do(a) aluno(a):	
Idade: _____ anos	Série: _____
Professor(a) orientador(a):	
Telefone e e-mail do professor(a):	
Título da obra:	
Técnica utilizada:	

Eu, _____, CPF _____ como professor(a) orientador(a) acima descrito, assumo a responsabilidade respondendo pela veracidade das informações acima mencionadas.

Palmas, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do representante

"FESTA – FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS TOCANTINENSES"
CATEGORIA - ARTES VISUAIS

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu, _____, CPF nº _____ responsável legal, pelo(a) menor _____, aluno(a) regularmente matriculado na Escola _____, AUTORIZO a participação no "Festa - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses – Categoria - Artes Visuais", evento este organizado pela Secretaria da Educação, em parceria com as Secretarias da Cultura, Juventude e dos Esportes, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor e estou ciente das normas estabelecidas neste Edital.

Palmas, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do pai/responsável

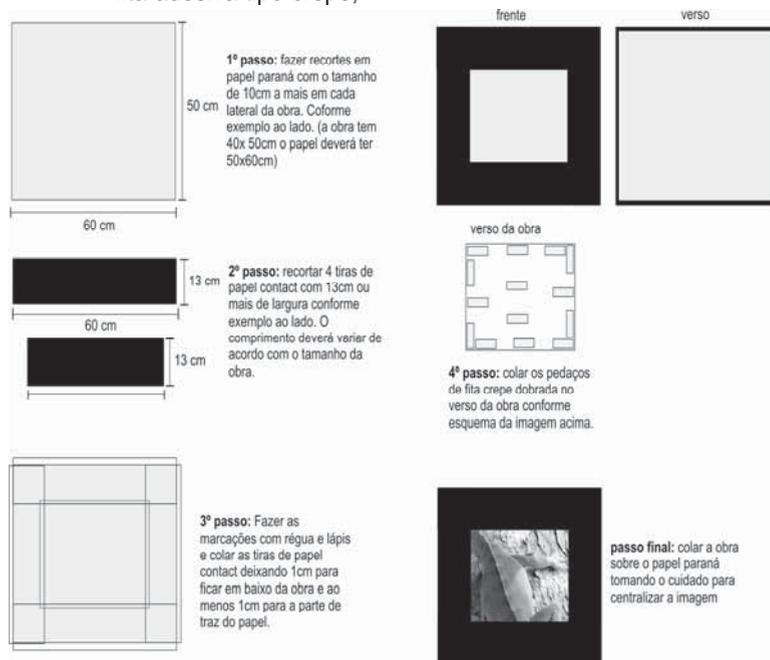
"FESTA – FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS TOCANTINENSES"
CATEGORIA - ARTES VISUAIS.

ANEXO – III

ORIENTAÇÕES PARA O PREPARO DAS OBRAS PARA A EXPOSIÇÃO
(DESENHO, FOTOGRAFIA E PINTURA SOBRE PAPEL)

MATERIAL NECESSÁRIO:

- papel *contact* preto;
- papel Paraná;
- fita adesiva tipo crepe para não danificar a obra;
- tesoura;
- régua;
- fita adesiva tipo crepe;



Obs.: O cartão de identificação que acompanha a obra deverá ser impresso em papel branco e colado no verso da moldura feita de papel paraná com fita do tipo crepe para posteriormente serem coladas na parede durante a exposição. O cartão deverá seguir as seguintes especificações:

- Tamanho 5 x 12 cm,
- Título da obra em negrito e em caixa alta escrito com fonte Arial tamanho 14;
- Demais itens escritos com fonte Arial em tamanho 12.
- O cartão deverá seguir a seguinte ordem conforme exemplos citados anteriormente e modelo abaixo:

TÍTULO DA OBRA
Nome do autor
Técnica utilizada
Tamanho da obra
Máquina utilizada no caso de fotografia
Nome da Escola
Categoria do autor e idade.
Orientador: nome do professor

EDITAL Nº 006/2011

"FESTA - FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS TOCANTINENSES"
CATEGORIA – POESIA/ORATÓRIA

CATEGORIA – POESIA/ORATÓRIA

A Secretaria da Educação, em parceria com as Secretarias da Cultura, Juventude e dos Esportes, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o "FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantineses" – Categoria – Poesia/Oratória, destinado aos educandos da Rede Estadual, Municipal e Privada de Ensino, na forma deste edital.

1. DA PROMOÇÃO E DOS OBJETIVOS

1.1. O "FESTA – Festival de Artes das Escolas Tocantineses" – Categoria – Poesia e Oratória, é uma iniciativa da Secretaria Estadual da Educação, em parceria com as Secretarias da Cultura, Juventude e dos Esportes, e consiste num evento cultural que reconhece e valoriza as apresentações realizadas por alunos da rede Estadual, Municipal e Privada de Ensino, inscritos na forma deste edital.

1.2. São objetivos do "FESTA – Festival de Artes das Escolas Tocantineses" – Categoria – Poesia e Oratória:

1.2.1 Promover a integração e valorização dos talentos de nossos educandos revelados nas Unidades Escolares;

1.2.2 Estimular o interesse pelas manifestações artístico-culturais entre os educandos das Unidades Escolares;

1.2.3 Aprimorar o gosto pela arte literária e incentivar o surgimento de novos valores na arte de interpretar;

1.2.4 Valorizar a oratória, como forma de crescimento individual, aprimoramento e treinamento.

2. DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

2.1. O "FESTA – Festival de Artes das Escolas Tocantineses" – Categoria – Poesia e Oratória, acontecerá nas modalidades Poesia e Oratória, no dia 04 de julho de 2011, na Estação Jovem Campeão da FLIT - Feira Literária Internacional do Tocantins.

2.2. Os educandos poderão participar nas seguintes modalidades e categorias:

2.2.1 Poesia:

- (a) Categoria Infantil – para educandos de 8 a 11 anos;
- (b) Categoria juvenil – para educandos de 12 a 17 anos;
- (c) Categoria Adulto – para educandos com idade superior a 18 anos.

2.2.2 Oratória – Discurso Preparado

- (a) Categoria Infantil – para educandos de 8 a 11 anos;
- (b) Categoria juvenil – para educandos de 12 a 17 anos;
- (c) Categoria Adulto – para educandos com idade superior a 18 anos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Estarão aptos a participar do FESTA – Festival de Artes das Escolas Tocantineses – Categoria – Poesia e Oratória todos os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Estadual, Municipal e Privada de Ensino, e que estejam freqüentando as aulas regularmente.

3.2 Cada Unidade Escolar poderá efetuar a inscrição de dois (2) educandos por categoria, em conformidade com o item 2 deste edital, sendo permitido para cada educando a apresentação de uma única poesia ou oratória.

3.3 As fichas de inscrição, o Termo de Autorização para Participação de Menores (Anexos I, II e III) e cinco (5) cópias da Poesia ou texto a ser apresentado, deverão ser encaminhados pelas Unidades Escolares para a Diretoria Regional de Ensino a qual o município está vinculado, no período de 27/04 à 27/05/2011.

3.4 POESIA

3.4.1 A inscrição nesta categoria refere-se à interpretação do poema.

3.4.2 A escola poderá inscrever o educando para interpretação de um poema, escrito em Língua Portuguesa, de autoria do próprio educando, de escritores tocantineses ou da literatura brasileira em geral, em qualquer estilo e tema livre;

3.4.3 Para a inscrição será necessário uma cópia do poema digitada em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1.5, em papel A-4, contendo o título, a autoria e o poema que será apresentada no dia do festival;

3.4.4 Os intérpretes poderão utilizar recursos audiovisuais como som, figurino e cenário, sendo de total responsabilidade da Unidades Escolares a montagem;

3.4.5 Para julgamento da interpretação do poema serão observados os seguintes critérios:

- Entonação da voz;
- Memorização do texto;
- Cumprimento do tempo (até 3 minutos);
- Consistência das linguagens verbal e corporal;
- Performance do participante;
- Capacidade de comunicação com o público.

3.5 ORATÓRIA (discurso preparado)

3.5.1 A escola poderá inscrever o educando com um discurso preparado, com a temática "Diversidade".

3.5.2 O discurso inscrito deverá ser de autoria do educando que irá apresentá-lo.

3.5.3 Para a inscrição será necessário uma cópia do manuscrito original do discurso e uma cópia digitada em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1.5, em papel A-4, contendo o título, a autoria e o texto que será apresentada no dia do festival;

3.5.4 Os critérios de avaliação a serem observados na apresentação do discurso preparado, serão os seguintes:

- Voz (entonação, dicção, pausas, ênfases);
- Conteúdo (organização lógica, vocabulário, fidelidade ao tema);
- Apresentação (naturalidade, entusiasmo, expressão facial, postura, apresentação pessoal, gesticulação);
- Cumprimento do tempo (até 5 minutos).

4. DAS APRESENTAÇÕES

4.1 Os educandos deverão estar no local de apresentação com 30 minutos de antecedência do horário de início do Festival, confirmando presença junto à Comissão Organizadora.

4.2 A ordem de apresentação no Festival será elaborada e divulgada antecipadamente pela Comissão Organizadora.

4.3 Não serão permitidas apresentações com objetos, adereços ou efeitos que possam sujar ou molhar o palco, prejudicando as apresentações seguintes.

4.4 Não serão aceitas coreografias com roupas e movimentos que exponham o menor a constrangimentos, em conformidade com o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 A realização do evento e a cerimônia de premiação será no dia 04 de julho de 2011, no Espaço Juventude Campeã.

5.2 Serão concedidas as seguintes premiações:

- 1º Lugar: Prêmio e Medalha
- 2º Lugar: Prêmio e Medalha
- 3º Lugar: Medalha

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
a) definir os critérios e a organização das atividades de divulgação, realização do evento e premiação;
b) receber as inscrições de todas as categorias;
c) coordenar e apoiar as atividades da Comissão Julgadora;
d) executar todas as fases do Festival.

6.2 A Comissão Julgadora do Festival será formada por (três) jurados especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte, distribuídos da seguinte forma para avaliação dos trabalhos:

- a) Interpretação Poética: três jurados, sendo um membro da Academia Tocantinese de Letras - poeta tocantinese, um da Academia Palmense de Letras e um professor de Língua Portuguesa;
- b) Oratória – Discurso Preparado: três jurados, sendo um membro da Academia Tocantinese de Letras - poeta tocantinese, um da Academia Palmense de Letras e um professor de Língua Portuguesa;

6.3 A Comissão Julgadora terá as seguintes atribuições:

- a) avaliar previamente os trabalhos inscritos na categoria Oratória – Discurso Preparado;
 b) atribuir notas de 1 a 10 para cada item avaliado, sendo permitido notas fracionadas;
 c) registrar em planilhas específicas as notas considerando os critérios estabelecidos neste regulamento;
 d) decidir sobre o desempate, caso venha a ocorrer.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de responsabilidade da Unidade Escolar promover a divulgação do Festival, assim como, realizar uma seleção dos trabalhos que serão inscritos em cada categoria e encaminhá-los à sua Diretoria Regional de Ensino no período de 27/04 à 27/05/2011.

7.2 É de responsabilidade da Diretoria Regional de Ensino, promover as inscrições, bem como, realizar a pré-seleção dos trabalhos apresentados na regional e encaminhar o resultado para a Secretaria da Educação, na Superintendência de Desenvolvimento de Educação, até o dia 1º de Junho divulgação do Festival;

7.3 São de inteira responsabilidade das Unidades Escolares, bem como dos pais ou responsáveis, os procedimentos de liberação/autorização dos menores para participarem do Festival, nos termos do ECA, perante as autoridades judiciais da Infância e Juventude;

7.4 O ato da inscrição no "FESTA – Festival de Artes das Escolas Tocantinenses" – Categoria – Poesia e Oratória pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

7.5 O AUTOR cede e transfere a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, neste ato e a título universal, os direitos de uso de imagem e voz relativos às OBRAS, razão pela qual poderá a SEDUC, a seu único e exclusivo critério, utilizar as imagens das OBRAS em ações sejam elas públicas e/ou privadas, sem ônus;

7.6 O material entregue no ato da inscrição não será devolvido.

7.7 Pontos não explicitados no regulamento serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Festival.

Palmas, 26 de abril de 2011.

Danilo de Melo Souza
Secretário de Estado da Educação

Kátia Terezinha Coelho da Rocha
Secretária de Estado da Cultura

Olyntho Garcia Oliveira Neto
Secretario de Estado da Juventude e dos Esportes

EDITAL Nº 006/2011

"FESTA - FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS TOCANTINENSES"
CATEGORIA POESIA/ORATÓRIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO- INTERPRETAÇÃO DE POESIA

Modalidade	Categorias		
Interpretação Poética	() Infantil	() Juvenil	() Adulto

Nome da Escola:
DRE:
Nome do Candidato:
Responsável pelo Candidato:
E-mail do responsável:
Telefone do responsável:
Título da Poesia :
Tempo de duração da apresentação:
Escritor:

Eu, _____, RG _____
como representante acima descrito, assumo a responsabilidade pelo educando e respondo pela veracidade das informações acima mencionadas.

Palmas, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do representante

EDITAL Nº 006/2011

"FESTA - FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS TOCANTINENSES"

CATEGORIA POESIA/ORATÓRIA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - ORATÓRIA

Modalidade	Categorias		
Interpretação Poética	() Infantil	() Juvenil	() Adulto

Nome da Escola:
DRE:
Nome do Candidato:
Responsável pelo Candidato:
E-mail do responsável:
Telefone do responsável:
Título do Texto :
Tempo :
Escritor :

Eu, _____, RG _____
como representante acima descrito, assumo a responsabilidade pelo grupo e respondo pela veracidade das informações acima mencionadas.

Palmas, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do representante

EDITAL Nº 006/2011

"FESTA - FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS TOCANTINENSES"
CATEGORIA POESIA/ORATÓRIA

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu, _____, CPF nº _____,
responsável legal pelo menor _____,
educando regularmente matriculado na Escola _____,
AUTORIZO a participação no "Festa - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses – Categoria – Poesia/Oratória, evento este organizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor.

Palmas, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do pai/responsável

EDITAL Nº 007/2011

"FESTA - FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS TOCANTINENSES"
CATEGORIA – TEATRO

CATEGORIA – TEATRO

A Secretaria da Educação, em parceria com as Secretarias da Cultura, Juventude e dos Esportes, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do "FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses" – Categoria – Teatro, destinado aos educandos das Escolas da Rede Estadual, Municipal e Privada de Ensino, na forma deste edital.

1 – DA PROMOÇÃO E DOS OBJETIVOS

1.1. O “FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses” – Categoria – Teatro é uma iniciativa da Secretaria Estadual da Educação, em parceria com as Secretarias da Cultura, Juventude e dos Esportes e consiste num evento cultural que reconhece e valoriza as apresentações realizadas pelos educandos da Rede Pública e Privada de Ensino, na forma deste edital.

1.2. São objetivos do “FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses” – Categoria – Teatro :

- a) Promover a integração e valorização dos talentos dos educandos revelados nas comunidades escolares;
- b) Estimular o interesse, a apreciação e o entusiasmo pelas manifestações artístico-culturais entre os educandos das Unidades Escolares;
- c) Desenvolver o gosto pela cultura do Teatro e incentivar o intercâmbio de idéias entre os participantes;
- d) Valorizar o Teatro, como forma de crescimento social e estético.

2. DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

2.1. O “Festival de Artes das Escolas Tocantinenses” – Categoria – Teatro, acontecerá nos dias 7 e 8 de julho de 2010, na FLIT – Feira Literária Internacional do Tocantins – Estação Jovem Campeão.

2.2. Os educandos poderão participar nas seguintes modalidades e categorias:

2.2.1. Modalidades:

- a. Musical – As apresentações nesta modalidade referem-se a dramatizações de peças teatrais, com o uso de dança, música, canções e diálogos falados. Estilo: História ou Clássicos Infantis, Teatro de Bonecos, Teatro de Sombras ou Auto.
- b. Comédia - As apresentações nesta modalidade referem-se a dramatizações de cunho humorístico. Estilo: História ou Clássicos Infantis, Teatro de Bonecos, Teatro de Sombras, Auto ou Monólogo.
- c. Drama - As apresentações nesta modalidade referem-se a dramatizações com predominância do trágico e com cenas tensas. Estilo: História ou Clássicos Infantis, Teatro de Bonecos, Teatro de Sombras, Auto ou Monólogo.

2.2.2. Categorias

- a. Categoria Infantil – para educandos de 8 a 11 anos;
- b. Categoria Juvenil – para educandos de 12 a 17 anos;
- c. Categoria Adulto – para educandos com idade superior a 18 anos;

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As Unidades Escolares poderão efetuar a inscrição somente de uma (01) apresentação por categoria em todas as modalidades, em conformidade com o item 2 deste edital, mediante a apresentação da Ficha de Inscrição e Termo de Autorização para Participação de Menor (ANEXO I e II).

3.2. Cada apresentação teatral poderá ter no máximo 10 participantes, incluindo a equipe técnica.

3.3. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes materiais encadernados, nesta ordem: Ficha de Inscrição, Termo de Autorização para Participação de Menor (ANEXOS I e II), uma cópia do texto ou roteiro e sinopse do espetáculo (máximo 5 linhas) e um DVD com 03 minutos da peça que será inscrita.

3.3.1. A Unidade Escolar deverá encaminhar todas as inscrições selecionadas à Diretoria Regional de Ensino a qual circunscrita, no período de 27/04 à 27/05/2011.

3.4. Estarão aptos a participar do “FESTA – Festival de Artes das Escolas Tocantinenses” – Categoria – Teatro, educandos matriculados na rede Estadual, Municipal e Privada de Ensino, que estejam frequentando as aulas regularmente.

3.5. As apresentações de teatro deverão atender as seguintes especificações:

3.5.1. Histórias ou Clássicos Infantis: As apresentações nesta modalidade referem-se a uma montagem de peça baseada nas Histórias Infantis livres ou Clássicos Infantis tais como: chapeuzinho vermelho, branca de neve e os sete anões, etc. Nas modalidades de Musical, Comédia ou Drama.

3.5.2. Teatro de Bonecos: As apresentações nesta modalidade referem-se a apresentações por meio de bonecos (fantoche ou marionete), que podem ser apresentados com a aparição de pessoas ou não, com o uso do biombo ou não. Nas modalidades Musical, Comédia ou Drama.

3.5.3. Teatro de Sombras: As apresentações nesta modalidade referem-se a apresentações por meio de sombras de objetos, máscaras, bonecos e pessoas. Deve ser apresentado por meio de uma tela branca onde um foco de luz se acende e sombras são projetadas em conjunto, ou isoladas. Nas modalidades Musical, Comédia ou Drama.

3.5.4. Auto: As apresentações nesta modalidade referem-se a apresentações cuja finalidade é tanto divertir quanto instruir, e seus temas podem ser religiosos ou não, sérios ou cômicos, e devem guardar um sentido moralizador. Nas modalidades Musical, Comédia ou Drama.

3.5.5. Monólogo: As apresentações nesta modalidade referem-se a apresentações com apenas um ator em cena. Nas modalidades Comédia ou Drama.

4 - DAS APRESENTAÇÕES

4.1. A ordem das apresentações de teatro será definida por meio de sorteio e divulgada antecipadamente pela Comissão Organizadora.

4.2. Os alunos deverão estar no local de apresentação com 30 minutos de antecedência do horário de início do Festival, confirmando presença junto à Comissão Organizadora.

4.3. As apresentações deverão ser realizadas no tempo máximo de 20 minutos, contando com a montagem do cenário, apresentação e desmontagem do cenário, sendo penalizado em 0,5 pontos em cada segundo que ultrapassar o tempo estipulado.

5- DA PREMIAÇÃO

5.1. A realização do evento e a cerimônia de premiação serão nos dias 7 e 8 de julho, na FLIT – Feira Internacional do Livro, na Estação Jovem Campeão.

5.2. Serão concedidas as seguintes premiações:

- 1º Lugar: Prêmio e Medalha;
- 2º Lugar: Prêmio e Medalha;
- 3º Lugar: Medalha.

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
a) definir os critérios de avaliação dos trabalhos, a organização das atividades de divulgação, a realização do evento e premiação;
b) receber as inscrições de todas as categorias;
c) coordenar e apoiar as atividades da Comissão Julgadora;
d) executar todas as fases do Festival.

6.2. A Comissão Julgadora do Festival na modalidade Teatro será formada por (03) jurados para as modalidades: Musical, Comédia e Drama.

6.2.1. A Comissão Julgadora terá as seguintes atribuições:
a) Atribuir notas de 6 a 10 para cada item avaliado sendo permitidas notas fracionadas;
b) registrar em planilhas específicas as notas considerando os seguintes critérios de julgamento da apresentação: Interpretação – corpo e voz, uso do espaço cênico, enredo/história da peça, criatividade e cumprimento do tempo.

6.2.2. Para apuração do resultado será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento. Em caso de empate, o critério de desempate será o da maior soma obtida por quesito, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Interpretação –corpo e voz;
- b) Criatividade;
- c) Uso do espaço cênico;
- d) Enredo/história da peça;
- e) Cumprimento do tempo.

Persistindo o empate, o Presidente da Comissão Julgadora dará o voto de Minerva.

6.2.3. O resultado final é resultante da somatória dos pontos estipulados nas planilhas dos respectivos membros da Comissão Julgadora;

6.2.4. A decisão do júri é secreta, irrevogável e incontestável.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade da Unidade Escolar promover a divulgação do Festival, assim como, realizar uma seleção dos trabalhos que serão inscritos em cada categoria e encaminhá-los à sua Diretoria Regional de Ensino no período de 27/04 à 27/05/2011.

7.2. É de responsabilidade da Diretoria Regional de Ensino, promover as inscrições, bem como, realizar a pré-seleção dos trabalhos apresentados na regional e encaminhar o resultado para a Secretaria da Educação, na Superintendência de Desenvolvimento de Educação, até o dia 1º de Junho divulgação do Festival;

7.3. É de inteira responsabilidade das Unidades Escolares, bem como dos pais ou responsáveis, os procedimentos de liberação/autorização dos menores para participarem do Festival, nos termos do ECA, perante as autoridades judiciais da Infância e Juventude;

7.4. A simples inscrição no "Festival de Artes das Escolas Tocantinenses" – Categoria de Teatro pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital.

7.5 O AUTOR cede e transfere a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, neste ato e a título universal, os direitos de uso de imagem e voz relativos às OBRAS, razão pela qual poderá a SEDUC, a seu único e exclusivo critério, utilizar as imagens das OBRAS em ações sejam elas públicas e/ou privadas, sem ônus;

7.6. A ordem de apresentação poderá ser alterada somente nos casos de atraso de transporte dos alunos do interior do Estado com justificativa plausível;

7.7. O figurino do participante deve ser adequado, para que não coloque o aluno (a) em situação de constrangimento.

7.8. Cada escola deverá ter um professor/auxiliar credenciado na cabine de som e luz durante o ensaio e apresentação, mais (01) auxiliar e o professor/teatro na organização e condução dos alunos para entrada no palco;

7.9. As apresentações de Teatro: Musical/Comédia/Drama, acontecerão no palco da Estação Jovem Cidadão;

7.10. Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, bem como instrumentos musicais de fácil remoção, cuja colocação e retirada será de responsabilidade do próprio grupo de teatro, com o apoio de até 03 auxiliares credenciados pelas respectivas escolas.

7.11. Não será permitida apresentação utilizando animais, objetos ou quaisquer outros recursos que possam colocar em risco a segurança de pessoas e/ou das instalações, ou ainda comprometer as condições do palco, em prejuízo dos demais trabalhos a serem apresentados, tais como, fogo, água, talco e produtos químicos.

7.12. Os pontos não explicitados no edital serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Festival.

Palmas, 26 de abril de 2011.

Danilo de Melo Souza
Secretário de Estado da Educação

Kátia Terezinha Coelho da Rocha
Secretária de Estado da Cultura

Olyntho Garcia Oliveira Neto
Secretário de Estado da Juventude e dos Esportes

EDITAL Nº 007/2011

"FESTA - FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS TOCANTINENSES" -
CATEGORIA – TEATRO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO- TEATRO

Modalidade			
<input type="checkbox"/> Musical	<input type="checkbox"/> Comédia	<input type="checkbox"/> Drama	
Categoria	<input type="checkbox"/> Infantil	<input type="checkbox"/> Juvenil	<input type="checkbox"/> Adulto

Nome da Escola:	
Nome do(s) aluno(s)	Ano de Nascimento
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
Nome e telefone do Professor:	
Nome dos auxiliares (02):	
Nome do Grupo:	
Nome da Peça:	
Estilo:	
Duração da apresentação:	

Eu, _____, CPF _____
como professor acima descrito, assumo a responsabilidade e respondo pela veracidade das informações acima mencionadas.

Palmas, ____ de março de 2011.

Assinatura do representante

EDITAL Nº 007/2011

“FESTA - FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS TOCANTINENSES”
CATEGORIA – TEATRO

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu _____, CPF nº _____
Responsável legal, pelo(a) menor _____, aluno(a)
regularmente matriculado na Escola _____,
AUTORIZO a participação no Festa – Festival de Artes das Escolas
Tocantinenses – Categoria Teatro, evento este organizado pela Secretaria
da Educação, em parceria com as Secretarias da Cultura, Juventude e dos
Esportes, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e
participação do menor e estou ciente das normas estabelecidas neste Edital.

Palmas, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do pai/responsável

EDITAL Nº 008/2011

“AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS DE ESCRITORES
TOCANTINENSES”

1. DO OBJETO- Constitui objeto deste edital selecionar e adquirir
obras de autores tocantinenses ou residentes há dez anos no Tocantins.

1.1. As obras adquiridas serão destinadas a bibliotecas das
Escolas da Rede Estadual de Ensino do Tocantins.

1.2. Serão selecionadas:

1.2.1. Dez (10) obras que terão quinhentos (500) exemplares de
suas tiragens compradas e distribuídas pela Secretaria da Educação,
junto às bibliotecas da rede estadual de ensino;

1.2.2. Dez (10) obras que terão mil (1000) exemplares de suas
tiragens compradas e distribuídas pela Secretaria da Educação, junto às
bibliotecas da rede estadual de ensino.

1.3. Os exemplares selecionados serão adquiridos pela Secretaria
da Educação com 15% de desconto no valor de capa dos mesmos.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Somente serão aceitas inscrições de obras publicadas no
período de 1989 a 2011.

2.2. Cada autor poderá inscrever até três (03) obras.

2.3. É vedada a inscrição feita diretamente por editoras.

2.4. Os concorrentes deverão entregar pacote contendo:

2.4.1 Três (03) exemplares de cada obra inscrita;

2.4.2 Ficha de inscrição contendo nome completo do autor,
endereço residencial, telefones para contato, endereço eletrônico e valor
de capa da obra inscrita (Anexo I);

2.4.3 Cópia da carteira de identidade ou da certidão de
nascimento ou da certidão de casamento;

2.4.4 Documento assinado pelo concorrente e com firma
reconhecida em cartório declarando que reside há mais de dez anos no
Tocantins, no caso do concorrente não ser tocantinense;

2.4.5 Documento assinado pela editora (caso o livro tenha sido
publicado por editora) autorizando o desconto de 15% no preço de capa
para aquisição pela Secretaria Estadual da Educação, caso a obra seja
selecionada neste edital.

2.5. As inscrições são gratuitas.

3. DO PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas entre 27/04 a 27/05/2011.

3.2. O pacote deverá estar endereçado ou entregue no endereço abaixo:

Secretaria Estadual da Educação do Tocantins
Edital de Aquisição de Livros – SEDUC
Superintendência de Desenvolvimento de Educação
Praça dos Girassóis, Esplanada dos Girassóis, s/nº
Centro, CEP: 77.001- 910 - Palmas-TO

3.3. As inscrições poderão ser feitas nos dias úteis, das 8 às 12h
e de 14h às 18h, Diretamente no setor de protocolo da Secretaria Estadual
da Educação do Tocantins, no endereço citado no item 3.2.

3.4. Serão admitidas inscrições pelo Correio, desde que feitas
exclusivamente com Aviso de Recebimento (AR).

3.5. Para as inscrições pelo Correio, serão consideradas a data
e hora da postagem.

3.6. Não serão aceitas inscrições apresentadas fora do período
estabelecido no item 3.1 deste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. As obras serão avaliadas e selecionadas pela Comissão de
Organização do Edital, da SEDUC e da Secretaria da Cultura.

4.2. A seleção será concluída no prazo máximo de trinta (30) dias,
a contar da data de término das inscrições.

4.3. Os títulos das obras selecionadas e os nomes de seus
autores serão divulgados no site da Secretaria Estadual da Educação
(www.seduc.to.gov.br) e da Secretaria da Cultura (www.cultura.to.gov.br).

4.4. A decisão da Comissão de Organização e do Edital (SEDUC)
é irrecorrível.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A inscrição da obra implica prévia e integral concordância
com as normas deste edital.

5.2. Os exemplares encaminhados para análise não serão
devolvidos e, após a divulgação do parecer final da Comissão de
Organização (SEDUC), passarão a integrar o acervo das Bibliotecas
Escolares Estaduais.

5.3. Funcionários da Secretaria Estadual da Educação do
Tocantins e membros da Comissão Organizadora do Edital (SEDUC) e
da Secretaria da Cultura, não poderão participar deste edital.

5.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão
Organizadora do Edital.

Palmas, 26 de abril de 2011.

Danilo de Melo Souza
Secretário de Estado da Educação

Kátia Terezinha Coelho da Rocha
Secretária de Estado da Cultura

EDITAL Nº 008/2011

"AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS DE ESCRITORES TOCANTINENSES"

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Categorias			
<input type="checkbox"/> Infantil	<input type="checkbox"/> Infantil-juvenil	<input type="checkbox"/> Juvenil	<input type="checkbox"/> Poesia
<input type="checkbox"/> Romance	<input type="checkbox"/> Crônica	<input type="checkbox"/> Contos	

Nome Completo:
Nome Artístico:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Título da Obra:
Valor: R\$
Release de Obra (20 linhas):

Palmas, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do representante

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DA OBRA LITERÁRIA

Eu _____, RG nº: _____,
Órgão Expedidor/UF: _____, e CPF nº: _____,
Estado/UF: _____, declaro para os devidos fins que a obra intitulada,
_____, inscrito no Edital
de Aquisição de Obras Literárias de Escritores Tocantinenses, promovido
pela SEDUC – Secretaria da Educação do Tocantins e Secretaria da
Cultura, é de minha autoria.

Estou ciente de que o teor da declaração é de minha inteira
responsabilidade, ciente inclusive das sanções judiciais que poderão
advir, caso as declarações sejam falsas.

Cidade/Estado: _____ Data: ____/____/2011.

Assinatura (s) do (s) Autor (es)

EXTRATOS DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 168/2009
PROCESSO Nº: 2009/2700/000352
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: ESPOLIO DE MARIO RIBEIRO PEDROSO
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da
vigência do contrato nº 168/2009.
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 168/2009 fica prorrogada até 18 de
maio de 2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.0195.2001 – FT – 00 – 3.3.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2010.
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ESPOLIO MARIO RIBEIRO PEDROSO
Locadora

CONVÊNIO Nº: 194/2009
PROCESSO Nº: 2009/2700/005724
CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONVENIADA: INST FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO TOCANTINS
OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira Parágrafo Primeiro do convênio
nº194/2009.
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2011.
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA
Secretário de Estado da Educação
FRANCISCO NAIRTON DO NASCIMENTO
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 035/2008
PROCESSO Nº: 2008/2700/000663
TERMO ADITIVO: 2º (Segundo)
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da
cláusula sétima do contrato originário, que passa ter a seguinte redação:
a alínea "a", Da Vigência – A vigência prevista na cláusula sexta do Contrato
ora aditado fica prorrogada para o período de 09/05/2010 a 08/05/2011,
podendo prorrogar-se por meio do termo aditivo, por períodos iguais e
sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2010.
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretária de Estado da Educação e Cultura
PAULO WERNEK BARROS MARTINS
Representante da Contratada

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 031/2010
PROCESSO Nº: 2010/2700/000058
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: S W RODRIGUES DE CARVALHO
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de
exemplares de "O Jornal", assinatura diário e revista Nossa Escola
destinado a atender a Secretaria e as Unidades Escolares da Rede
Estadual de Ensino.
VALOR: R\$ 265.424,00 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e
vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da
sua assinatura, podendo ser prorrogada na ocorrência das hipóteses do
Art. 57 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.0195.2001 – FT – 00 –
3.3.90.39 – NE: 2010NE01476.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2010.
FISCAL DO CONTRATO: Jackeliny Rúbia Marques, matrícula funcional:
842.108-1.
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretária de Estado da Educação e Cultura
SALOMÃO WENCESLAU RODRIGUES DE CARVALHO
Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 004/2011
PROCESSO Nº: 2010/2700/000693
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 11.271 (onze
mil duzentos e setenta e um) computadores portáteis (notebook).
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses
contados a partir da data de sua assinatura, ou utilização de todo o
quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses
previstas na Lei nº 8.666/93 mediante Termo Aditivo, devendo ser publicado
no Diário Oficial do Estado.
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2011.
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA
Secretário de Estado da Educação
MARCELO HENRIQUE SCHUNCK
Representante da Contratada

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: SANDRO ROGÉRIO FERREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 285 de 25 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 10, Inciso I, do Decreto n.º 432, de 28 de abril de 1997,

DECLARA:

1. Que fica autorizada a revisão homologada, com a nova versão do *Software* Básico, do equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, para uso fiscal no Estado do Tocantins, conforme abaixo discriminado:

Marca	Tipo	Modelo	Nova Versão	Documento de Homologação	
				N.º TDF(*)	Data
ITAUTEC	ECF – IF	IN FOWAY 1E T1	01.02.03	009/11	15/04/2011

LEGENDA: (*) TDF – Termo Descritivo Funcional.

2. O equipamento relacionado no item 1, já era autorizado, para uso fiscal, no Estado do Tocantins, conforme a seguir:

Marca	Tipo	Modelo	Versão anterior	Ato Declaratório	
				N.º AD (*)	Data
ITAUTEC	ECF – IF	IN FOWAY 1E T1	01.01.05	34	24/03/2008

LEGENDA: (*) AD – Ato Declaratório.

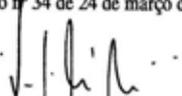
3. A versão anterior do *Software* Básico, do equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, de marca DATAREGIS, descrita no item 2, deverá ser substituída pela nova versão homologada e autorizada, conforme item 1, no prazo e condições determinados o que ocorrer primeiro:

- na primeira intervenção técnica realizada no equipamento;
- imediatamente, quando intimado pelo FISCO;
- até 15 de outubro de 2011, caso não ocorra o indicado na alínea a e b.

4. Todos os contribuintes usuários dos equipamentos ECF, marca ITAUTEC, do tipo ECF – IF, modelo IN FOWAY 1E T1, versão 01.01.05, publicado no Ato Declaratório nº 34 de 24 de março de 2008 ficam notificados a atualizar a versão do *Software* Básico, conforme item 3, deste Ato Declaratório.

5. Fica revogado o Ato Declaratório nº 34 de 24 de março de 2008.

Este Ato entra em vigor nesta data.


VANDERLEI MULLER
Superintendente de Gestão Tributária

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011**AQ. DE SERVIÇOS
(FORNECIMENTO DE MARMITEX)CASA MILITAR
>> TESOURO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 0.014/0907/2011

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE SERVIÇOS

Data de Abertura: 10.05.2011 às 10h00min

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 27 de abril de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 038/2011

Abertura: 10 DE MAIO DE 2011 às 09:00 (nove horas)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada para a data e horário acima descrito, a abertura da licitação em questão, para adequação do edital, que visa a prestação de serviços (exames de patologia clínica), destinados a SAPS – Hospital Dona Regina Siqueira Campos. O edital encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br.

Palmas, 27 de abril de 2011.

NILSON VIANA PIRES
Pregoeiro**AVISO DE PRORROGAÇÃO “SINE DIE” DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 233/2010**

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada “Sine Die”, a data da abertura do certame acima, para adequação do Edital, que visa a aquisição de meios auxiliares de locomoção (cadeira de roda, muleta, andador e outros), destinados a SAPS – Gerência Estadual de Atenção a Saúde da Pessoa com Deficiência. O edital encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br.

Palmas, 26 de abril de 2011.

NILSON VIANA PIRES
Pregoeiro**SECRETARIA DA SEGURANÇA,
JUSTIÇA E CIDADANIA**

Secretário: JOÃO COSTA RIBEIRO FILHO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 2011 3100 000292

TERMO DE CONVÊNIO: 01/2011

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Justiça e Cidadania.

CONTRATADO: Centro de Defesa dos Direitos da Criança e adolescente.

Projeto Um Mundo pra Clamar de Seu.

OBJETO: Repasse de Recurso Financeiro, concedido pela Enerpeixe

VALOR: R\$ 30.000,00

VIGÊNCIA: 19/04/2011 à 18/04/2012

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2011

SIGNATÁRIOS: João Costa Ribeiro Filho- Secretário

Maria Alice de Araujo – Conselheira

Simone Pereira Brito Franco- Convenente.

EXTRATOS DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 2011 3100 000294

TERMO DE CONVÊNIO: 02/2011

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania.

CONTRATADO: Centro de Defesa dos Direitos da Criança e adolescente,

Projeto Candeia.

OBJETO: Repasse de Recurso Financeiro, concedido pela Enerpeixe

VALOR: R\$ 20.000,00

VIGÊNCIA: 19/04/2011 à 18/04/2012

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2011

SIGNATÁRIOS: João Costa Ribeiro Filho - Secretário

Maria Alice de Araujo – Conselheira

Simone Pereira Brito Franco- Convenente.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 2011 3100 000293

TERMO DE CONVÊNIO: 03/2011

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania.

CONTRATADO: Centro de Defesa dos Direitos da Criança e adolescente. Educando e capacitando a Comunidade COM SAÚDE.

OBJETO: Repasse de Recurso Financeiro, concedido pela Investico

VALOR: R\$ 70.000,00

VIGÊNCIA: 19/04/2011 à 18/04/2012

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2011

SIGNATÁRIOS: Giácomo Francisco Santoro - Secretário Executivo.

Maria Alice de Araujo – Conveniente

Luciana Pereira de Souza Conveniente.

Partes: Estado do Tocantins e DM Construtora de Obras Ltda

Contrato nº 127/2010

Ante o exposto, considerando as razões apresentadas nesta decisão, bem como o requerimento formulado pela empresa DM Construtora de Obras Ltda, **decido**:

1º) **Anular** o procedimento licitatório realizado e o contrato nº 127/2010, e declarar, ainda, a **rescisão** do contrato referido;

2º) Imitir o Estado do Tocantins, por meio de seus órgãos, na posse do bem objeto do Contrato, no estado em que se encontra, a quem caberá a ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos e dos materiais empregados na execução do contrato, e necessários à sua continuidade;

3º) Dar continuidade ao objeto contratado, por execução direta ou indireta;

4º) Condicionar a retirada de bens e a entrada dos representantes da empresa DM Construtora Obras Ltda, no imóvel, à autorização escrita do Secretário de Segurança, Justiça e Cidadania;

5º) Enviar cópia integral destes autos ao Grupo de Repressão a Crimes Contra a Administração Pública, ao Crime Organizado e à Lavagem de Dinheiro – GRACOL, da Delegacia Estadual de Investigações Criminais Complexas (DEIC-Palmas), para conhecimento e providências;

6º) Enviar cópia desta decisão ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (Processo nº 08456/2010), para conhecimento.

Publique-se apenas a parte final deste despacho (fls. 8-9).

Intime-se.

Palmas, TO, 27 de abril de 2011.


SECRETÁRIO JOÃO COSTA
 Secretário de Segurança, Justiça e Cidadania
 1º Suplente de Senador da República

**SECRETARIA DO TRABALHO
 E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário: **AGIMIRO DIAS DA COSTA**

*CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO
 TOCANTINS CONSEA/TO*

RESOLUÇÃO Nº. 026, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre aprovação do Projeto de Venda dos Produtos das Famílias Atingidas das Barragens: Lajeado, Peixe Angical e São Salvador Reassentadas ao Programa de Compra Direta com Doação Simultânea – PAA.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.400, de 14 de setembro de 2010, e em conformidade com deliberação da plenária na reunião ordinária realizada no dia 01 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Venda dos Produtos das Famílias Atingidas das Barragens: Lajeado, Peixe Angical e São Salvador Reassentadas ao Programa de Compra Direta com Doação Simultânea – PAA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Rogério Gonçalves
 Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 027, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre a Reestruturação da Comissão Preparatória da III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado - Tocantins.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.400, de 14 de setembro de 2010 e,

Considerando a deliberação em plenária da Reunião Ordinária do CONSEA-TO, ocorrida no dia 01 de abril de 2011 e a aprovação do pleno deste Colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Preparatória da III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado - Tocantins.

• Paulo Rogério Gonçalves - Alternativa para a Pequena Agricultura no Estado do Tocantins - APA-TO -

• Maria Madalena Marinho e Raimundo Nonato Pires de Sá Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local – CONSAD – BICO DO PAPAGAIO;

• Iramar Cardoso da Silva - Cooperativa de Trabalho e Moradia – CTM;
 • Adenieux Rosa Santana Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins -RURALTINS;

• Ivan Luiz Guarany Silva - Organização Indígena do Tocantins – OIT;
 • Karina Rodrigues Coelho e Régina Mercês Aires R. Dias - Secretaria Estadual do Trabalho e da Assistência Social- SETAS;

• Soraya Rodrigues Doder - Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;
 • Ricardino Rodrigues Fortaleza - Sociedade de Apoio à Luta Pela Moradia do Tocantins – SALM – TO

Coordenadora: Régina Mercês Aires Rodrigues Dias
Convidados:

- Carleis Pereira de Souza – Comunidade de Saúde de Desenvolvimento e Educação – COMSAÚDE;
- Juliana Ramos Bruno – Nutricionista
- Cíntia dos Santos B. Barros - Provida/SETAS;

Art. 2º - Revoga-se a Resolução nº 18 de 14 de maio de 2010.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Rogério Gonçalves
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 028, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre a Reestruturação da Comissão Permanente de Direitos à Alimentação Adequada e, Povos e Comunidades Tradicionais.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.400, de 14 de setembro de 2010 e,

Considerando a deliberação em plenária da Reunião Ordinária do CONSEA-TO, ocorrida no dia 01 de abril de 2011 e a aprovação do pleno deste Colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Direitos à Alimentação Adequada e, Povos e Comunidades Tradicionais:

- Valdirene Aparecida dos Santos Souza e Salete Terezinha Rauber Klein - Conselho Regional de Nutricionistas – CRN;
- Soraya Rodrigues Doderó - Secretária de Estado da Saúde – SESAU;
- Marta Emiliana Mesquita Martins - Secretária Estadual da Educação e Cultura – SEDUC;
- Ivan Luiz Guarany Silva - Organização Indígena do Tocantins – OIT

Coordenadora: Salete Terezinha Rauber Klein

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Rogério Gonçalves
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 029, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre a Reestruturação da Comissão Regulamentação e Institucionalização do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.400, de 14 de setembro de 2010 e,

Considerando a deliberação em plenária da Reunião Ordinária do CONSEA-TO, ocorrida no dia 01 de abril de 2011 e a aprovação do pleno deste Colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Regulamentação e Institucionalização do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, na Coordenação do primeiro:

- Iramar Cardoso da Silva - Cooperativa de Trabalho e Moradia Ltda
- Halana Santos da Silva Magalhães - Conselho Regional de Serviço Social – CRESS

• Valdirene Aparecida dos Santos Souza - Conselho Regional de Nutricionistas – CRN

• Nilson Alves Ferreira - Federação das APAES do Estado do Tocantins

• Régina Mercês Aires R. Dias - Secretária Estadual do Trabalho e da Assistência Social- SETAS

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Rogério Gonçalves
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 030, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre o Regimento da III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins e adota outras providências.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de dezembro de 2010, inciso V, do Art. 13 da Lei nº. 2.400, de 14 de setembro de 2010, e no Artigo 2º do Decreto nº 7272, de 25 de agosto de 2010.

Considerando a deliberação em plenária da Reunião Extraordinária do CONSEA-TO, ocorrida no dia 18 de abril de 2011 e a aprovação do pleno deste Colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento e o Regulamento da III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme texto em anexo.

Parágrafo Único – O Regulamento aprovado para a III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional será apreciado pela Plenária da III CESA-TO.

Art. 2º - Aprovar os instrumentos metodológicos e documentos para o Kit Conferência e para o Encontro Estadual Preparatório para as Conferências Municipais.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Rogério Gonçalves
Presidente do CONSEA

REGIMENTO DA III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO TOCANTINS- CESA-TO, APROVADO EM PLENÁRIA EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA NO DIA 18 DE ABRIL DE 2011.

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DO TÍTULO

Art. 1º A III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - III CESA-TO, convocada por meio do Decreto do Governador do Estado do Tocantins, será intitulada “Alimentação Adequada e Saudável: Direito de Todos”.

SEÇÃO II
DOS OBJETIVOS E DOS EIXOS

Art. 2º Observado o disposto no artigo 11, inciso I, da Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006, e no artigo 7º, inciso I, do Decreto 7.272, de 25 de agosto de 2010, inciso V, do artigo 13, da Lei Estadual 2.400/2010, de 14 de setembro de 2010 e Decreto Presidencial de 1º de Dezembro de 2011, a III CESAN-TO terá por objetivo geral construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável, previsto no artigo 6º da Constituição Federal, e promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN-TO) nas esferas de governo e com a participação da sociedade, assim como os seguintes objetivos específicos:

I – Analisar os avanços, as ameaças e as perspectivas para a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e para a promoção da soberania alimentar em âmbito, municipal, estadual, nacional e internacional;

II - Apresentar recomendações relacionadas ao Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

III - Avaliar e fazer recomendações para avançar e qualificar o processo de implementação do SISAN nas três esferas de governo, visando o fortalecimento da intersetorialidade, da exigibilidade do direito humano à alimentação adequada e saudável, da participação e do controle social;

IV - Sensibilizar, mobilizar e comprometer os atores para a adesão ao SISAN-TO e a construção do pacto de gestão pelo direito humano à alimentação adequada e saudável.

Art. 3º A III CESAN-TO será orientada pelos seguintes eixos temáticos:

I - Eixo 1 – Avanços, ameaças e perspectivas para a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar;

II – Eixo 2 – Plano Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

III – Eixo 3 – Sistema e Política Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A Presidência da III CESAN-TO será de competência do Presidente do CONSEA Estadual e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice-Presidente.

Art. 5º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a III CESAN-TO contará com uma Comissão Preparatória.

SEÇÃO I
ESTRUTURA DA COMISSÃO PREPARATÓRIA

Art. 6º A Comissão Preparatória da III CESAN-TO é formada por representantes do CONSEA-TO e convidados conforme Resolução 27 de 11 de abril de 2011, com a seguinte composição:

Coordenação: Secretaria do Trabalho e da Assistência Social; Membros: Alternativa para a Pequena Agricultura no Estado do Tocantins, Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local, Cooperativa de Trabalho e Moradia, Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, Organização Indígena do Tocantins, Secretaria de Estado da Saúde, Sociedade de Apoio a Luta pela Moradia do Tocantins; Convidados: Comunidade de Saúde de Desenvolvimento e Educação, Provida-Setas e Juliana Ramos Bruno-Nutricionista.

SEÇÃO II
ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PREPARATÓRIA

Art. 7º O Comissão Preparatória da III CESAN-TO tem as seguintes atribuições:

I - Coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização da III CESAN-TO, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;

II - Apreciar e deliberar sobre as propostas das Subcomissões de Conteúdo e Metodologia e de Infra-estrutura, Mobilização e Comunicação;

III – Informar a Plenária do CONSEA-TO e submeter à sua apreciação as questões da III CESAN-TO consideradas pertinentes;

IV - Reconhecer e validar as etapas municipais da III CESAN-TO e as inscrições das delegações municipais, bem como elaborar a lista de convidados (as) e observadores(as);

V – Realizar em parceria com a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social e o Conselho de Assistência Social um Encontro Estadual Preparatório aos Municípios para orientação à realização das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

VI - Elaborar o Regimento, o Manual Orientador, o Documento de Referência, o Documento-Base e o Regulamento da III CESAN-TO;

VII – Propor e supervisionar a metodologia de sistematização dos documentos da III CESAN-TO;

VIII – Propor critérios para a composição da equipe de relatoria, bem como definir suas estratégias de trabalho;

IX – Consolidar o Relatório Final da III CESAN-TO para divulgação.

X – Propor condições de infra-estrutura e de orçamento necessárias à realização da III CESAN-TO;

XI – Buscar parcerias e mobilizar recursos junto a potenciais co-financiadores e patrocinadores;

XII – Elaborar plano de comunicação e de mobilização para a III CESAN-TO;

XIII – Estimular a organização e realização de Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito municipal como etapas importantes da III CESAN-TO;

XIV – Estimular o encaminhamento, em tempo hábil, dos produtos das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricionais Municipais à Comissão Preparatória da III CESAN-TO;

XV - Avaliar, juntamente a Comissão Preparatória, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da III CESAN-TO.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO E DOS PRAZOS

Art. 8º A III CESAN-TO será precedida de Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;

Art. 9º A III CESAN-TO será realizada na cidade de Palmas, nos dias 01 e 02 de setembro de 2011, e terá abrangência estadual, assim como suas análises, formulações e proposições.

Art. 10 As etapas da III CESAN-TO serão realizadas nos seguintes períodos:

- I – Conferências Municipais até 31 de julho de 2011;
- II – Conferência Estadual nos dias 01 e 02 de setembro de 2011;
- III – Conferência Nacional – 07 a 10 de novembro de 2011.

§ 1º. O não cumprimento dos prazos das etapas previstas no inciso I não constituirá impedimento à realização da III CESAN-TO no prazo previsto.

§ 2º. A Comissão Preparatória disponibilizará Manual Orientador até abril de 2011 para as Conferências Municipais.

CAPÍTULO IV DAS ETAPAS

SEÇÃO I DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

Art. 11 Observado o disposto no artigo 10, deverão ser realizadas Conferências Municipais, conforme definido no âmbito de cada Município.

Art. 12 As contribuições das Conferências Municipais serão encaminhadas as Conferências Estadual e Nacional, conforme procedimentos e orientações definidos no âmbito da III CESAN-TO e IV CNSAN.

Art. 13 A Comissão Preparatória elaborará um Documento de Referência, o qual servirá como orientação aos debates das Conferências Municipais.

Parágrafo Único. O Documento de Referência será disponibilizado até abril de 2011.

Art. 14 O Poder Executivo Municipal terá a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante ato específico até o dia 31 de maio de 2011.

Parágrafo Único. Nos casos em que o Executivo Municipal não convocar a respectiva Conferência, estas poderão ser convocadas por organizações e instituições com atuação em segurança alimentar e nutricional no âmbito do respectivo município até 10 de junho de 2011, mediante validação e reconhecimento da Comissão Preparatória da III CESAN-TO.

Art. 15 O principal produto das Conferências Municipais será um Documento Final, aprovado em plenária, cujo formato deverá seguir as orientações da Comissão Preparatória da III CESAN-TO.

Art. 16 Para efeito de reconhecimento e validação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional deverão ser encaminhados ao Comissão Preparatória da III CESAN-TO os seguintes documentos:

- I – Cópia de Ato de Convocação;
- II – Cópia do Regimento e do Regulamento da Conferência Municipal;
- III – Documento Final da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- IV – Ata de Eleição da Delegação.

Parágrafo Único. Os documentos citados nos incisos I, II, III e IV deverão ser encaminhados a Comissão Preparatória da III CESAN-TO até 10 dias após a realização das Conferências Municipais, após homologação pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

SEÇÃO II DA III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 17 A Comissão Preparatória elaborará um Documento-Base, que servirá como subsídio para os(as) delegados(as) da III CESAN-TO.

Art. 18 O Documento-Base será elaborado a partir dos seguintes documentos:

- I – Documento de Referência, previsto no art. 15;
- II – Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- III – Documentos Finais das Conferências Municipais, previstas no art.17;

Art. 19 Caberá à Comissão Preparatória definir os métodos, critérios e procedimentos para os trabalhos da III CESAN-TO.

Art. 20 Os principais produtos da III CESAN-TO serão os seguintes:

- I – Relatório Final contendo as Resoluções aprovadas em Plenário;
- II – Moções aprovadas em Plenário;
- III – Ata de eleição dos delegados eleitos a IV CNSAN.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

SEÇÃO I

Art. 21 São participantes da III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins:

I – Os(as) delegados(as) à III CESAN-TO, com direito à voz e voto, serão 551, distribuídos da seguinte forma:

- II – 30 (trinta) delegados(as) natos(as), assim distribuídos(as):
 - a. 20 (vinte) conselheiros(as) da sociedade civil – titulares e suplentes do CONSEA-TO;
 - b. 10 (dez) representantes governamentais - titulares e suplentes do CONSEA-TO;

III – 521 (quinhentos e vinte e um) delegados(as) eleitos(as) nas Conferências Municipais, sendo 2/3 (duas terças partes) de representantes da sociedade civil e 1/3 (uma terça parte) de representantes do governo, conforme distribuição apresentada nos quadros do Anexo I, obtida a partir dos seguintes parâmetros:

- a.114 Municípios de Pequeno Porte I - até 10.000 hab. – 03 delegados;
- b.15 Municípios de Pequeno Porte II – de 10.001 até 20.000 hab. – 06 delegados;
- c.07 Municípios de Médio Porte – 20.001 até 50.000 hab. – 09 delegados
- d.03 Municípios de Grande Porte – acima de 50.001hab. – 12 delegados

§1º Poderão atuar, na qualidade de convidados (as) a III CESAN-TO com direito à voz, representantes de órgãos, entidades, instituições nacionais e internacionais, personalidades nacionais e internacionais, com atuação de relevância na área de segurança alimentar e nutricional e setores afins;

§2º - Os observadores são cidadãos ou representantes de entidades ou de órgãos governamentais pré-inscrito num total de 30 via internet até o dia 30 de julho de 2011, que se credenciará no dia 01 de setembro de 2011, das 14:00 às 16:00 horas.

DOS DELEGADOS À CONFERÊNCIA NACIONAL

Art. 22 Os(as) delegados(as) da IV CNSAN, com direito à voz e voto, serão compostos da seguinte forma:

I – 38 (trinta e oito) delegados(as) eleitos na III CESAN-TO para a IV CNSAN assim distribuídos(as):

- a. 20 delegados eleitos em plenária sem cotas;
- b. 06 delegados natos do Consea-TO (1/3 Governamental e 2/3 Sociedade Civil);
- c. 02 delegados representantes da População Indígena;
- d. 02 delegados representantes da Comunidade Quilombola;
- e. 02 delegados representantes da Comunidade de Terreiro;
- f. 02 delegados representantes da População Negra;
- g. 02 delegados representantes da População das Quebradeiras de Coco;
- h. 02 delegados representantes de Pessoas com deficiência.

§1º São considerados povos e comunidades tradicionais os “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”, conforme definição contida no inciso I do artigo 3º do Decreto nº6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

§2º O critério de cotas será aplicado às representações da sociedade civil para eleição da delegação à IV CNSAN. As vagas destinadas a cotas não preenchidas serão destinadas aos Delegados sem cotas;

§3º Deverá ser garantida a participação de mulheres nas delegações, bem como nas mesas de debate e demais atividades nos vários níveis do processo preparatório e na III CESAN-TO.

§4º A distribuição do número de delegados (as) por Municípios consta no Anexo I deste Regimento.

Art. 23 Poderão atuar, na qualidade de convidados (as) ou de observadores (as) para a III CESAN-TO, com direito à voz, representantes de órgãos, entidades, instituições nacionais e internacionais, personalidades nacionais e internacionais, com atuação de relevância na área de segurança alimentar e nutricional e setores afins, devidamente inscritos (as) mediante critérios a serem estipulados e comunicados pela Comissão Preparatória, até o limite máximo de 19 (dezenove) convidados.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

Art. 24 Os recursos necessários para o financiamento da III CESAN-TO serão oriundos, no mínimo, de três fontes orçamentárias:

- I – Aporte governamental;
- II – Aporte de projetos de cooperação nacional;
- III – Aporte de patrocinadores da iniciativa privada.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos pelo Comissão Preparatória da III CESAN-TO.

ANEXO I – Distribuição do número de delegados por município:

Ord	Município	Porte	População IBGE 2010	Nº Delegados
1.	Abreulândia	Pequeno I	2.383	03
2.	Aguiarnópolis	Pequeno I	5.140	03
3.	Aliança do Tocantins	Pequeno I	5.651	03
4.	Almas	Pequeno I	7.540	03
5.	Alvorada	Pequeno I	8.379	03
6.	Ananás	Pequeno I	9.846	03
7.	Angico	Pequeno I	3.152	03
8.	Aparecida do Rio Negro	Pequeno I	4.207	03
9.	Aragominas	Pequeno I	5.882	03
10.	Araguacema	Pequeno I	6.317	03
11.	Araguaçu	Pequeno I	8.789	03
12.	Araguaína	Grande	149.313	12
13.	Araguanã	Pequeno I	5.023	03
14.	Araguatins	Médio	31.232	09
15.	Arapoema	Pequeno I	6.742	03
16.	Arraias	Pequeno II	10.643	06
17.	Augustinópolis	Pequeno II	15.883	06
18.	Aurora do Tocantins	Pequeno I	3.446	03
19.	Axixá do Tocantins	Pequeno I	9.275	03
20.	Babaçulândia	Pequeno II	10.267	06
21.	Bandeirantes do Tocantins	Pequeno I	3.118	03
22.	Barra do Ouro	Pequeno I	4.123	03
23.	Barrolândia	Pequeno I	5.317	03
24.	Bernardo Sayão	Pequeno I	4.455	03
25.	Bom Jesus do Tocantins	Pequeno I	3.768	03
26.	Brasilândia do Tocantins	Pequeno I	2.061	03
27.	Brejinho de Nazaré	Pequeno I	5.181	03
28.	Buriti do Tocantins	Pequeno I	9.767	03
29.	Cachoeirinha	Pequeno I	2.148	03
30.	Campos Lindos	Pequeno I	8.139	03
31.	Cariri do Tocantins	Pequeno I	3.753	03
32.	Carmolândia	Pequeno I	2.285	03
33.	Carrasco Bonito	Pequeno I	3.687	03
34.	Caseara	Pequeno I	4.601	03
35.	Centenário	Pequeno I	2.564	03
36.	Chapada da Natividade	Pequeno I	3.276	03
37.	Chapada de Areia	Pequeno I	1.335	03
38.	Colinas do Tocantins	Médio	30.370	09
39.	Colméia	Pequeno I	8.604	03
40.	Combinado	Pequeno I	4.669	03
41.	Conceição do Tocantins	Pequeno I	4.182	03
42.	Couto Magalhães	Pequeno I	5.009	03
43.	Cristalândia	Pequeno I	7.165	03
44.	Crixás do Tocantins	Pequeno I	1.566	03
45.	Darcinópolis	Pequeno I	5.273	03
46.	Dianópolis	Pequeno II	18.747	06
47.	Divinópolis do Tocantins	Pequeno I	6.363	03
48.	Dois Irmãos do Tocantins	Pequeno I	7.161	03
49.	Dueré	Pequeno I	4.588	03
50.	Esperantina	Pequeno I	9.476	03
51.	Fátima	Pequeno I	3.805	03
52.	Figueirópolis	Pequeno I	5.340	03
53.	Filadélfia	Pequeno I	8.498	03
54.	Formoso do Araguaia	Pequeno I	18.251	03
55.	Fortaleza do Tabocão	Pequeno I	2.411	03
56.	Goianorte	Pequeno I	4.960	03
57.	Goiatins	Pequeno I	12.042	03

58.	Guaraí	Médio	23.163	09
59.	Gurupi	Grande	76.275	12
60.	Ipueiras	Pequeno I	1.639	03
61.	Itacajá	Pequeno I	7.104	03
62.	Itaguatins	Pequeno I	5.628	03
63.	Itapiratins	Pequeno I	3.514	03
64.	Itaporã do Tocantins	Pequeno I	2.428	03
65.	Jaú do Tocantins	Pequeno I	3.503	03
66.	Juarina	Pequeno I	2.228	03
67.	Lagoa da Confusão	Pequeno I	9.971	03
68.	Lagoa do Tocantins	Pequeno I	3.525	03
69.	Lajeado	Pequeno I	2.773	03
70.	Lavandeira	Pequeno I	1.605	03
71.	Lizarda	Pequeno I	3.731	03
72.	Luzinópolis	Pequeno I	2.622	03
73.	Marianópolis do Tocantins	Pequeno I	4.352	03
74.	Mateiros	Pequeno I	2.169	03
75.	Maurilândia do Tocantins	Pequeno I	3.112	03
76.	Miracema do Tocantins	Médio	20.567	09
77.	Miranorte	Pequeno II	12.583	06
78.	Monte do Carmo	Pequeno I	6.708	03
79.	Monte Santo do Tocantins	Pequeno I	2.085	03
80.	Muricilândia	Pequeno I	3.152	03
81.	Natividade	Pequeno I	9.000	03
82.	Nazaré	Pequeno I	4.386	03
83.	Nova Olinda	Pequeno II	10.683	06
84.	Nova Rosalândia	Pequeno I	3.770	03
85.	Novo Acordo	Pequeno I	3.762	03
86.	Novo Alegre	Pequeno I	2.286	03
87.	Novo Jardim	Pequeno I	2.457	03
88.	Oliveira de Fátima	Pequeno I	1.035	03
89.	Palmas	Grande	223.817	12
90.	Palmeirante	Pequeno I	4.952	03
91.	Palmeiras do Tocantins	Pequeno I	5.695	03
92.	Palmeirópolis	Pequeno I	7.342	03
93.	Paraíso do Tocantins	Médio	44.081	09
94.	Paraná	Pequeno II	10.316	06
95.	Pau D'Arco	Pequeno I	4.588	03
96.	Pedro Afonso	Pequeno I	11.510	06
97.	Peixe	Pequeno II	10.364	06
98.	Pequizeiro	Pequeno I	5.050	03
99.	Pindorama do Tocantins	Pequeno I	4.506	03
100.	Piraquê	Pequeno I	2.877	03
101.	Pium	Pequeno I	6.584	03
102.	Ponte Alta do Bom Jesus	Pequeno I	4.548	03
103.	Ponte Alta do Tocantins	Pequeno I	7.180	03
104.	Porto Alegre do Tocantins	Pequeno I	2.794	03
105.	Porto Nacional	Médio	49.012	09
106.	Praia Norte	Pequeno I	7.661	03
107.	Presidente Kennedy	Pequeno I	3.676	03
108.	Pugmil	Pequeno I	2.365	03
109.	Recursolândia	Pequeno I	3.768	03
110.	Riachinho	Pequeno I	4.170	03
111.	Rio da Conceição	Pequeno I	1.707	03
112.	Rio dos Bois	Pequeno I	2.570	03
113.	Rio Sono	Pequeno I	6.148	03
114.	Sampaio	Pequeno I	3.863	03
115.	Sandolândia	Pequeno I	3.326	03
116.	Santa Fé do Araguaia	Pequeno I	6.599	03
117.	Santa Maria do Tocantins	Pequeno I	2.894	03
118.	Santa Rita do Tocantins	Pequeno I	2.124	03
119.	Santa Rosa do Tocantins	Pequeno I	4.568	03
120.	Santa Tereza do Tocantins	Pequeno I	2.523	03
121.	Santa Terezinha do Tocantins	Pequeno I	2.468	03
122.	São Bento do Tocantins	Pequeno I	4.615	03
123.	São Félix do Tocantins	Pequeno I	1.445	03
124.	São Miguel do Tocantins	Pequeno II	10.490	06
125.	São Salvador do Tocantins	Pequeno I	2.910	03

126.	São Sebastião do Tocantins	Pequeno I	4.283	03
127.	São Valério	Pequeno I	4.383	03
128.	Silvanópolis	Pequeno I	5.071	03
129.	Sítio Novo do Tocantins	Pequeno I	9.148	03
130.	Sucupira	Pequeno I	1.734	03
131.	Taguatinga	Pequeno II	15.048	06
132.	Taipas do Tocantins	Pequeno I	1.945	03
133.	Talismã	Pequeno I	2.562	03
134.	Tocantínia	Pequeno I	6.598	03
135.	Tocantinópolis	Médio	22.590	09
136.	Tupirama	Pequeno I	1.574	03
137.	Tupiratins	Pequeno I	2.092	03
138.	Wanderlândia	Pequeno II	10.949	06
139.	Xambioá	Pequeno II	11.484	06
Total				525

ANEXO II – Eleição de delegados à Conferência Nacional

Distribuição de delegados à IV CNSAN								
Delegados		Distribuição de delegados por cotas						
Total	Delegados Gerais	Delegados Natos Consea	População Indígenas	Comunidade Quilombola	Comunidade de terreiro	População Negra	População Quebradeiras de Coco	Pessoas com de- ficiência
38	20	06	02	02	01	03	02	02

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS-TO

RESOLUÇÃO Nº. 58, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS-TO, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de Abril de 2011, no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, XIII da Lei nº. 2.092, de 09 de julho de 2009 e o artigo 24º, inciso XIV, do Regimento Interno, de 22 de outubro de 2009, que regem este Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar imediatamente a VIII Conferência Estadual de Assistência Social com o tema "Avançando na Consolidação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS com a Valorização dos Trabalhadores e a Qualificação da Gestão, dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios".

Art. 2º - A VIII Conferência Estadual de Assistência Social realizar-se-á em Palmas/Tocantins, nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2011;

Art. 3º - Para organização da VIII Conferência Estadual de Assistência Social, fica instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelas presidente e vice-presidente do CEAS-TO, com a seguinte composição:

ENTIDADE	REPRESENTANTE
Secretaria do Trabalho e Assistência Social - SETAS	Carmem Lucia Kothe Vendramini
Secretaria de Estado da Educação – SEDUC	Lídia Balduino de Souza Marques
Secretaria de Estado da Habitação e Carmina R. de Freitas Maldonado	Desenvolvimento Urbano - SEHAB
Associação de Apoio às Famílias e Recuperação ARAP	de Ex- Presidiários – Joatan Silva de Jesus
Conselho Regional de Psicologia – CRP	Wagna Damaceno Santos
Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	Taciane de Oliveira
Ação Social Arquidiocesana de Palmas - ASAP	Arquimar Coelho da Luz

Art. 4º - Na realização da VIII Conferência Estadual de Assistência Social o CEAS-TO contará com o apoio técnico da Secretaria do Trabalho e Assistência Social – SETAS, Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social.

Art. 5º - A coordenação dos trabalhos da Comissão Organizadora da VIII Conferência Estadual de Assistência Social ficará a cargo da conselheira Maria Helena Cariaga Silva, representante titular do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 25ª Região – TO.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA CARIAGA SILVA
Presidente

ADAPEC

Presidente: GERALDINO FERREIRA PAZ

PORTARIA N.º 107, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor NIZAN RIBEIRO DA CUNHA FILHO, Fiscal Agropecuário, matrícula nº 829325-2, da Delegacia Regional de Porto Nacional, para a Unidade Local de Serviço de Porto Nacional, a partir de 30/03/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 108, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor ROMEU CAVALCANTE ALVES, Médico Veterinário, matrícula nº 518662-5, da Delegacia Regional de Taguatinga, para a Unidade Local de Serviço de Taguatinga, a partir de 18/04/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 109, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor JOSÉ HENRIQUE SOUZA QUINTANILHA NETO, Fiscal Agropecuário, matrícula nº 860419-3, da Unidade Local de Serviço de São Valério da Natividade, para a Unidade Seccional de Santa Rosa do Tocantins, a partir de 20/04/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 111, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora RAQUEL ROSA DA SILVA SPAGNUOLO, fiscal agropecuário, matrícula nº 822691-1, da Delegacia Regional de Serviço de Palmas, para a Unidade Local de Execução de Serviço de Palmas, a partir de 01/05/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 112, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003 e Portaria ADAPEC/TO 320 de 26 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO os Médicos Veterinários OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO, inscrito no CRMV-TO sob o nº 264 e RAYDLENO MATEUS TAVARES, inscrito no CRMV-TO sob o nº 964, residentes neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Os profissionais supracitados utilizará o nº 224 e 225 respectivamente e estarão atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DETRAN

Diretor-Geral: Cel. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA/GABDG/Nº 693/2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo Art. 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425 de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA/GABDG Nº 642/2011, publicada no D.O nº 3.365, em 19 de abril de 2011, que:

I – DESIGNA as servidoras: FABIANA ZANINI, Escrivã de Polícia, VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, Coordenadora de Correição e FERNANDA DE CÁSSIA M. DOS SANTOS, membro da comissão, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar irregularidades previstas no Art.80, da Portaria nº 2.736/09, incisos II, VI, X, XI, XIII, XIV, XV e XVI, atribuídas ao proprietário do CFC PILOTO, com sede em Santa Fé do Araguaia-TO, LEIA-SE, com sede em Araguaína-TO.

II – Determinar o prazo estabelecido no Artigo 166, § 3º, da Lei nº 1818, de 10 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência às Superintendências Administrativa e Operacional, para as providências de sua competência.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palmas, 27 de abril de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2011 3247 000162
 CONTRATO: 001/2011
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
 CONTRATADO: Prefeitura Municipal de Porto Nacional
 OBJETO: Estabelecer procedimento de cooperação que propiciem a implementação dos dispositivos da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, doravante denominado de CTB, nos termos de seu art. 25, parágrafo único e na relação mútua entre os órgãos executivos estaduais e municipais de trânsito e Polícia Militar do Estado do Tocantins com delegações de competências, previstas no art. 22, XIII, art. 23, III e art. 24 XIII do CTB, respectivamente.
 VALOR MENSAL: O presente Convênio será sem ônus para ambas as partes convenientes, exceto as multas lavradas por equipamento eletrônico.
 VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da data da assinatura
 DATA DE ASSINATURA: 18 de março 2011
 SIGNATÁRIOS: Sr. Cel. PM Marielton Francisco dos Santos – pela Polícia Militar do Tocantins, Sr. Cel. PM Júlio César da Silva Mamede – pelo DETRAN-TO e Sra. Teresa Cristina Venturini Martins – pela Prefeitura Municipal de Porto Nacional.

**FUNDAÇÃO DE MEDICINA
 TROPICAL DO TOCANTINS**

Presidente: ERIC LUIZ RODRIGUES DE SÁ

PORTARIA / FMT Nº 014, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ato nº 59 - NM, de 01/01/2011, publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a servidora LAIS MIKAELLEN MIRANDA FEITOSA, Assistente Administrativo, matrícula nº 894643-4, no Núcleo Setorial de Controle Interno, da Fundação de Medicina Tropical do Tocantins.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: LILLIAN APARECIDA DE MELO CAMPOS

PORTARIA Nº 028/2011, de 14 de abril de 2011.

A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e consoante dispõe o art. 20, incisos X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e, considerando os Acordos de Cooperação celebrados entre o Tribunal de Contas, a Assembleia Legislativa e Ministério Público Estadual com o Ministério da Previdência Social – MPS, formalizando adesão ao Programa de Apoio à Reforma de Sistemas Estaduais de Previdência – PARSEP II, e a efetivação do Contrato nº 02/2010 – UCP, firmado pelo MPS com Instituto de Organização Racional do Trabalho - IDORT, objetivando executar atividades de cadastramento de servidores ativos e inativos, bem como de pensionistas e dependentes, em diversos poderes dos Estados das Regiões Norte e Centro Oeste, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo arrolados para, sem prejuízo de suas funções, acompanharem as atividades de cadastramento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes dos órgãos que aderiram o referido Convênio, a ser realizado pelo Instituto de Organização Racional do Trabalho-IDORT.

- ALICE CARLA DE SOUSA SETUBAL - Diretora de Tecnologia de Informação
 - LUZIA LUSTOSA DE SOUSA - Coordenadora de Cadastro e Informações Previdenciárias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação para que produza seus efeitos legais.

PORTARIA N.º 34/2011, de 27 de abril de 2011.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I – DESIGNAR a servidora IONE LIRA SOUSA CAVALCANTE matrícula nº 705772-5, Assistente Administrativo, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Coordenadora de Conciliação e Controle de Benefícios, Heloisa Lopes Rodrigues, matrícula nº 659177-9, durante o gozo de suas férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2010, a serem usufruídas no período de 26/04/2011 a 25/05/2011.

II – CONCEDER a referida servidora, o pagamento do subsídio correspondente ao cargo de Coordenador, DAS-7, na proporção dos dias de efetiva substituição, na conformidade do art. 37 §§ 1º e 2º da Lei nº 1.818, acima citada.

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 59/2011

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e LEONES FERREIRA DE OLIVEIRA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder ao Compromissado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para regularizar o empreendimento junto ao NATURATINS, apresentando todos os documentos e estudos ambientais condicionantes ao Licenciamento Ambiental da Atividade.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2011.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio da celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/ Compromitente

Leones Ferreira de Oliveira: Compromissado

ITERTINS

Presidente: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 0047/2011, de 19 de abril de 2011.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido do Presidente da Comissão Técnica para prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos desta Comissão, tendo em vista que alguns membros exercem cumulativamente suas atividades nos setores de lotação;

Resolve:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos constante da Portaria 0002/2011.

JUCETINSPresidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO****PORTARIA JUCETINS Nº. 40/2011, DE 15 DE ABRIL DE 2011.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 69 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE n.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011, e consoante o disposto no art. 86, da Lei n.º. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias do servidor ANIZOMAR BARROS AIRÉS, Assistente Administrativo, matrícula n.º. 410217-7, relativo ao período aquisitivo de 2009/2010, prevista para 11/04/2011 a 10/05/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/04/2011.

PORTARIA JUCETINS Nº. 41, DE 26 DE ABRIL DE 2011.**DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Federal n.º. 8.934/94, conjugado com o art. 7º, inciso III, alínea "a" do Decreto Federal n.º. 1.800/96; no art. 19, parágrafo único da Lei n.º. 13.609/43; e,

Considerando a Instrução Normativa n.º. 84, de 29 de fevereiro de 2000, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, que dispõe sobre habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial;

Considerando serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* ROSINEIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma ESPANHOL para único e exclusivo ato de realizar a tradução de Certidão de Nascimento e da Declaração de Estado Civil, expedidos, respectivamente, pelos Cartórios de Registro Civil de Segovia e de Aranda de Duero, Espanha, em nome de CARLOS AMADO DOS SANTOS, devido ao deferimento em 25/04/2011, por decisão singular no processo n.º 2011/010740-3, de 14/04/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA JUCETINS Nº 042/2011, DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 69 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE n.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011, e consoante o disposto no art. 86, da Lei n.º. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias da servidora JACIONES PINTO OLIVEIRA, Diretora de Administração e Finanças, matrícula n.º. 197483-1, relativo ao período aquisitivo de 2008/2009, prevista para 02/05/2011 a 31/05/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA JUCETINS Nº. 043/2011, DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 69 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE n.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011, e consoante o disposto no art. 86, da Lei n.º. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias do servidor MARCOS ANTONIO RODRIGUES FERNANDES, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula n.º. 832675-4, relativo ao período aquisitivo de 2008/2009, prevista para 02/05/2011 a 31/05/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA****PORTARIA Nº 213, DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

SUSPENDER

Art. 1º Por interesse do serviço, o período de 16/05/2011 a 14/06/2011, das férias legais da servidora Elvina Gomes de Souza, matrícula n.º. 886448-9, referentes ao período aquisitivo de 16/05/2010 a 15/05/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las, em dois períodos de 15 dias, compreendendo o gozo nos dias 23/05/2011 a 06/06/2011 e 18/07/2011 a 01/08/2011, não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 356/2011
PROCESSO Nº: 2011 4901.000041
MODALIDADE: Carona na Ata para registro de preços do Pregão Presencial nº039/2010 /TJ.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Exata Copiadora Editora e Assistência Técnica Ltda ME.
OBJETO: Aquisição de material impresso.
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30/03.091.0128.2437 e 04.122.0195.2001
VALOR: R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)
Vigência: 25/04/2011 a 31/12/2011
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2011
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral - Contratante
Evani Alves Silva Farinha - Representante Legal - Contratada

ERRATA

No Edital nº032/2011, referente à publicação de nova convocação da Seleção Simplificada Para Contratação Temporária de Profissionais da Defensoria Pública, publicado no Doe nº 3.368 de 26 de abril de 2011,

onde se lê:

LOCALIDADE	SELECIONADOS
ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA	
MIRACEMA	FABRÍSIA COELHO DA SILVA

leia-se:

LOCALIDADE	SELECIONADOS
ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA	
MIRACEMA	FABRÍSIA COELHO VALADARES SOUSA

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de abril de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

PORTARIA Nº 336/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DETERMINAR aos Promotores de Justiça, que permaneçam de plantão do dia 20 a 24 de abril de 2011 (semana santa), conforme escala a seguir:

REGIONAIS	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ABRANGÊNCIA
1ª Regional	Breno de Oliveira Simonassi	•Araguatins	•Buriti do Tocantins •São Bento do Tocantins
		•Augustinópolis	•Carrasco Bonito •Esperantina •Praia Norte •Sampaio •São Sebastião do Tocantins
		•Aixá do Tocantins	•Sítio Novo do Tocantins
		•Itaguatins	•Maurilândia do Tocantins •São Miguel do Tocantins
2ª Regional	Fernando Antonio Sena Soares	•Tocantinópolis	•Aguaiarópolis •Luzinópolis •Nazaré •Palmeiras do Tocantins •Santa Terezinha do Tocantins
		•Wanderlândia	•Darcinópolis •Piraquê
		•Xambioá	
3ª Regional	Fábio da Fonseca Lopes	•Ananás	•Angico •Cachoeirinha •Riachinho
		•Araguaína	•Aragominas •Araguanã •Carmolândia •Muriciândia •Nova Olinda •Santa Fé do Araguaia
		•Filadélfia	•Babaçulândia •Palmeirante
		•Goiatins	•Barra do Ouro •Campos Lindos
4ª Regional	Pedro Moreira de Melo	•Arapoema	•Bandeirantes do Tocantins •Pau D'arco
		•Colinas do Tocantins	•Bernardo Sayão •Brasilândia do Tocantins •Juarina •Presidente Kennedy •Tupiratins
5ª Regional	Leonardo Gouveia Olhê Blanc	•Colmeia	•Couto de Magalhães •Goianorte •Itaporã do Tocantins •Pequizeiro
		•Guarai	•Fortaleza do Tabocão
		•Itacajá	•Centenário •Itapiratins •Recursolândia
		•Pedro Afonso	•Bom Jesus do Tocantins •Santa Maria do Tocantins •Tupirama
6ª Regional	Felicio de Lima Soares	•Miracema do Tocantins	
		•Miranorte	•Barrolândia •Dois Irmãos do Tocantins •Rio dos Bois
		•Tocantínia	•Lajeado •Lizarda •Rio Sono
7ª Regional	Cristian Monteiro Melo e Renata Castro Rampanelli Cisi	•Araguacema	•Caseara
		•Cristalândia	•Lagoa da Confusão •Nova Rosalândia
		•Paraíso do Tocantins	•Abreulândia •Divinópolis do Tocantins •Marianópolis do Tocantins •Monte Santo do Tocantins •Pugmil
		•Pium	•Chapada de Areia
8ª Regional	Jacqueline Borges Silva Tomaz	•Ponte Alta do Tocantins	•Mateiros •Pindorama do Tocantins
		•Porto Nacional	•Brejinho de Nazaré •Fátima •Ipueiras •Monte do Carmo •Oliveira de Fátima •Santa Rita do Tocantins •Silvanópolis

9ª Regional	Konrad Cesar Resende Wimmer	•Formoso do Araguaia	
		•Gurupi	•Aliança do Tocantins •Cariri do Tocantins •Crixás do Tocantins •Dueré
		•Peixe	•Jaú do Tocantins •São Valério da Natividade
10ª Regional	Rafael Pinto Alamy	•Figueirópolis	•Sucupira
		•Alvorada	•Talismã
		•Araguaçu	•Sandolândia
11ª Regional	Argemiro Ferreira dos Santos Neto	•Palmeirópolis	•São Salvador do Tocantins
		•Paraná	
12ª Regional	Rodrigo Barbosa Garcia Vargas	•Almas	•Porto Alegre do Tocantins
		•Dianópolis	•Conceição do Tocantins •Novo Jardim •Rio da Conceição •Taipas do Tocantins
		•Natividade	•Chapada da Natividade •Santa Rosa do Tocantins
13ª Regional	Luiz Antonio Francisco Pinto	•Arraias	
		•Aurora do Tocantins	•Combinado •Lavandeira •Novo Alegre
		•Taguatinga	•Ponte Alta do Bom Jesus
14ª Regional	Zenaide Aparecida da Silva e Erion de Paiva Maia	•Novo Acordo	•Aparecida do Rio Negro •Lagoa do Tocantins •Santa Tereza do Tocantins •São Félix do Tocantins
		•Palmas	

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de abril de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 338/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o gozo das férias concedidas ao Promotor de Justiça JUAN RODRIGO CARNEIRO AGUIRRE, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no período de 25 de abril a 09 de maio de 2011, 15 (quinze) dias, referentes ao período aquisitivo do 2º semestre de 2010, deferidas pela Portaria nº 798/2010, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias das referidas férias em época oportuna, tendo recebido o respectivo adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de abril de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 339/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR a Promotora de Justiça Substituta THAIS CAIRO SOUZA LOPES para responder pela Promotoria de Justiça de Miranorte, no período de 26 de abril a 10 de maio de 2011, durante as férias da Promotora de Justiça titular.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de abril de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 341/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto BRENO DE OLIVEIRA SIMONASSI, para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Augustinópolis, do dia 27 de abril de 2011, nos autos de nº 034/1991, Réu: Estevão João dos Santos e do dia 28 de abril de 2011, autos nº 5929/2005, Réu: Jesonias da Silva Rocha.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de abril de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 343/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a servidora ROSÂNGELA VELOSO DE FREITAS, Técnico Ministerial – Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 106310, da função de confiança: Assistente da Diretoria de Expediente, Símbolo FC 2, previsto na Lei nº 1.878, de 21 de dezembro de 2007, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, para a qual fora nomeada pela Portaria nº 710/2010, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de abril de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 344/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR os Promotores de Justiça nominados, para atuarem na Sessão Plenária do Tribunal do Júri na Comarca de Gurupi - TO, conforme especificado:

DATA	AUTOS	RÉU	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02/05/2011	209/01	Edvaldo José da Silva	Rafael Pinto Alamy
03/05/2011	492/08	Francisco Nunes Ferreira da Silva	Argemiro Ferreira dos Santos Neto
05/05/2011	202/01	Edimilton Alves Castro	Argemiro Ferreira dos Santos Neto
10/05/2011	2009.0006.2546-3	Donizete André da Silva	Rafael Pinto Alamy

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de abril de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 345/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, RESOLVE;

EXONERAR, a pedido, a servidora ROSÂNGELA VELOSO DE FREITAS, do cargo de Técnico Ministerial Especializado – Assistente Administrativo, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 538/2010, de 16 de agosto de 2010, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de abril de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano César Pereira da Neves, no uso de suas atribuições na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§ 1º, IV, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do ARQUIVAMENTO dos autos de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 005/2005, cujo objeto era apurar suposto esquema para venda de apólices de seguro de veículos para carros oficiais. Informa que até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas, 25 de abril de 2011.

ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES
Promotor de Justiça

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano César Pereira da Neves, no uso de suas atribuições na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§ 1º, IV, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do ARQUIVAMENTO dos autos de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 035/2010, cujo objeto era apurar exercício irregular da profissão em evento público. Informa que até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas, 25 de abril de 2011.

ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES
Promotor de Justiça

202 Norte, Conj. 03, Av. LO 4 c/Av. Teotônio Segurado, S. 227 – Fone 3216-7600 – Palmas – TO – CEP: 77.006.218

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 01/2011

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína-TO
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.
ORIGEM: representação nº 020/2010
FATO(S) EM APURAÇÃO: averiguar a qualidade da água fornecida pela Saneatins, com a apuração da presença, ou não, de manganês.

INVESTIGADO(S): Saneatins Ltda
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína/TO, 13/04/2011.

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS, TO, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, avisa às empresas interessadas e hábeis às condições da licitação a apresentarem propostas lacradas, conforme consta no Edital n.º TP-001/2011, para execução de obras de MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17.05.2011 ÀS 08h30min.

LOCAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Sala da Comissão Permanente de Licitação, prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida São João, n.º 50, Centro, Almas, Estado do Tocantins, CEP: 77.310-000.

NORMAS LEGAIS: LEI N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e cópias adicionais, poderão ser adquiridos junto à CPL, no endereço supra indicado.

VALOR DO EDITAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais), que será recolhido através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), junto à Secretaria de Finanças do Município.

Almas, TO, 1º de fevereiro de 2011.

Clécio Anderson Gonçalves Monteiro
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

PORTARIA N.º 08/2011.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS
INTEGRAIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei 1.808/98, alterada pela Lei 1947/00 e Lei 2.324/04.

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 275/2010, onde foram aferidos os requisitos essenciais para a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais;

CONSIDERANDO que efetivamente a servidora é contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO ainda que seja da competência privativa do Prefeito do Municipal de Araguaína – TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante prescrito no art. 69, XI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a concessão da aposentadoria resulta na desvinculação do servidor em relação ao órgão de origem, envolvendo ato complexo do IMPAR e do órgão empregador,

CONCEDE:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por tempo de contribuição no valor de 2.047,20 (dois mil e quarenta e sete reais e vinte centavos) à servidora Raimunda Araujo de Brito, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, isto tudo na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e §5º do artigo 40 de Constituição Federal, e artigo 34-G e §8 da Lei n.º 1.947/2000, com redação dada pela Lei n.º 2.324/2004.

Art. 2º A concessão da aposentadoria, deverá observar aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, aos 29 dias do mês de março de 2011.

FELIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal**DECRETO N.º 024/2011, de 05 de Abril de 2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a regularização dos servidores públicos municipais estabilizados por força do Art. 19 dos ADCT/88, e que os mesmos atendem os requisitos contidos do mencionando artigo;

CONSIDERANDO que se trata de estabilidade excepcional, posto que alcançada sem a observância dos requisitos contidos no art. 37 e 41, da CF/88;

CONSIDERANDO que a estabilidade, aqui mencionada, decorre da vontade do legislador constituinte, que considerou como critérios para tanto, basicamente, o fator temporal 5 (cinco) anos e a forma de ingresso do servidor público, não prevista no art. 37, da CF/88.

CONSIDERANDO o parecer jurídico n.º 52-B, que manifesta pela possibilidade de regularização da servidora pública municipal estabilizados por força do Art. 19 dos ADCT/88, que não firmaram, formalmente, os termos de nomeação e de posse, mediante processo n.º 433/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o ato da servidora pública municipal estabilizada por força do Art. 19 dos ADCT/88, sobretudo para que estes não venham a sofrer prejuízos no momento de buscar seus benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO que a regularização funcional ora tratada irá apenas para convalidar uma situação fática já consolidada pelo tempo, situação esta checada, caso a caso, através de processo administrativo respectivo;

CONSIDERANDO o poder de autotutela, pela qual a Administração Pública pode rever e regularizar seus atos a qualquer tempo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada empossada, considerando as informações contidas abaixo, da servidora:

Nº DE ORD	NOME DO FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO
01	MARIA JOSÉ DIAS DE SOUSA	AUXILIAR	01/07/1981

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e terá efeito retroagindo 05 de Outubro de 1988, ou seja, data da promulgação da Constituição da Republica Federativa do Brasil.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 (cinco) dias do mês de Abril do ano 2011.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, a Rua 25 de dezembro n.º 265 sala 13 CEP 77804-901 Araguaína/TO.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2011.

Abertura dia 13/06/2011, às 09:00 horas visando a Contratação de empresa, sob regime de empreitada integral para concessão onerosa de serviço público de operação de estacionamento rotativo remunerado de veículos (zona azul) em vias públicas situadas no Município.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones 3411-7015/3411 – 7017, pelo e-mail: pmalicitacao@yahoo.com.br e pelo site www.araguaina.to.gov.br durante horário de expediente.

Araguaína –TO, 26 de ABRIL de 2011.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, a Rua 25 de dezembro nº 265 sala 13 CEP 77804-901 Araguaína/TO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2011.

Abertura dia 11/05/2011, às 08:30 horas visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de radiografia panorâmica, radiografia oclusal e documentações de ortodontia básica para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Araguaína.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones 3411-7015/3411 – 7017, pelo e-mail: pmalicitacao@yahoo.com.br e pelo site www.araguaina.to.gov.br , durante horário de expediente.

Araguaína –TO, 26 de abril de 2011.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, a Rua 25 de dezembro nº 265 sala 13 CEP 77804-030, Araguaína/TO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2011.

Abertura dia 11/05/2011, às 14:30 horas visando à aquisição de areia grossa para construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Araguaína.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2011.

Abertura dia 12/05/2011, às 14:30 horas visando a despesa com perfuração de poço semi-artesiano para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente da Prefeitura de Araguaína.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones 3411-7015/3411 – 7017, pelo e-mail: pmalicitacao@yahoo.com.br e pelo site www.araguaina.to.gov.br , durante horário de expediente.

Araguaína –TO, 26 de abril de 2011.

FELIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, a Rua 25 de dezembro nº 265 sala 13 CEP 77804-030, Araguaína/TO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2011.

Abertura dia 12/05/2011, às 08:30 horas visando a locação de veículos para atender prioritariamente as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Araguaína.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones 3411-7015/3411 – 7017, pelo e-mail: pmalicitacao@yahoo.com.br e pelo site www.araguaina.to.gov.br , durante horário de expediente.

Araguaína –TO, 26 de abril de 2011.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS**Decreto nº 008/2011, de 26 de janeiro de 2011.**

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público 01/2010 – Prefeitura Municipal de Campos Lindos/TO e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal e, Considerando a homologação do Concurso Público n. 001/2010, através do Decreto Municipal n. 020/2010;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2010, discriminados no Anexo I deste Decreto, com os respectivos cargos, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, tomar posse nos cargos para quais foram aprovados, apresentando os documentos constantes no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a posse dos convocados na ordem de aprovação.

Art. 3º Os servidores exercerão suas funções no local onde forem lotados, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito no item 2.3 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de janeiro de 2011.

JORLENIO MENEZES SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

- 103 – CIRURGIÃO DENTISTA
1 REGINALDO LUCIO FERREIRA
- 202 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1 CLAUDIANE CARNEIRO DOS SANTOS
- 309 – MOTORISTA DE AMBULANCIA
1 GILMAR LEITE DA SILVA
2 NILTON EUGENIO BERLANDA
- 311 – MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
1 MANOEL CELIO DO NASCIMENTO
2 JACY GUANAES BITTENCOURT
- 401 – MERENDEIRA
1 ANA RAQUEL ROCHA DE SOUSA
- 505 – VIGILANTE
1 MARCIEL VELOSO LIMA
2 DAGMAR LEITE PEREIRA
3 JODACY NERES BARBOSA
4 DEROCI CARVALHO RODRIGUES
- 506 – ZELADOR
1 RONES DE SOUSA SOARES
2 CLEUSA DE CASTRO GOMES
- 507 – AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA
1 REGINALDO GOMES NOLETO
- 508 – ALMOXARIFE
1 LAURA FERREIRA MENEZES DE SOUZA

ANEXO II
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE

1. Cópia legível, acompanhada do original:
 - a) Cédula de Identidade – RG;
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
 - c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
 - d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
 - e) Certificado de conclusão de curso ou histórico escolar que comprove atendimento aos requisitos do cargo;
 - f) Certidão de nascimento e/ou casamento;
 - g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - h) 01 (uma) fotos 3x4 colorida recente;
 - i) Comprovante de residência;
2. Comprovante de boa conduta através de certidões de antecedentes criminais;
3. Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Campos Lindos que comprove estar em dia com a Receita Pública Municipal de Campos Lindos – TO;
4. Declaração de não-cumulatividade de cargo público, exceto os previstos em lei;
5. Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.730/93;
6. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades que o incompatibilizem para nova investidura em cargo público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, ou ter sido condenado por sentença judicial com trânsito em julgado na qual conste expressamente a perda do cargo, função pública ou mandato eletivo;
7. Comprovante de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada mediante atestado de saúde física e mental;
8. Termo de Responsabilidade emitido pelo candidato se responsabilizando por todos os documentos e informações fornecidas para a posse;
9. Comprovante de quitação eleitoral.

JORLENIO MENEZES SANTOS
Prefeito Municipal

Decreto nº 12/2011, de 11 de fevereiro de 2011.

“Homologa o resultado do concurso público 01/2010 – PMCL/TO dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I e II da Constituição Federal de 1988, alterado pela EC 19/98, além das determinações contidas nos editais de concurso público;

Decreta:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do concurso público nº 01/2010 – PMCL/TO dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, conforme consta da relação anexa, por ordem de classificação dos candidatos aprovados e classificados, conforme edital de abertura.

Art. 2º - Os candidatos aprovados serão nomeados na forma do edital do referido concurso, e de acordo com a necessidade e conveniência da administração pública municipal, sendo o placar da prefeitura o local próprio para afixação das convocações pertinentes.

Art. 3º - Os candidatos classificados além do número de vagas oferecidas poderão ser convocados, em havendo desistência de seus precedentes, durante o prazo de vigência do certame e na forma do edital de concurso público.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Lindos, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2011.

JORLENIO MENEZES SANTOS
Prefeito Municipal

301 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Micro Área 02		
1	RITA DE CASSIA CARVALHO DOS SANTOS	57,5 APROVADO
2	PRISCILLA GOMES DA SILVA	57,5 CLASSIFICADO
3	CLESILDA NOLETO AIRES SOUSA	57,5 CLASSIFICADO
4	PAULA CARINAMENDES DE SOUSA SILVA	52,5 CLASSIFICADO

Micro Área 21
1 DIANA LIMA DA SILVA 50 APROVADO

Micro Área 22
1 CRISTIANE FERNANDES PESSOA 50 APROVADO

Micro Área 23
1 JOSÉ LUIS DOS SANTOS PEREIRA 55 APROVADO

Micro Área 24
1 VERA LÍVIA RIBEIRO FEITOSA 60 DESCLASSIF. NA SEGUNDA ETAPA
2 FABIANA SILVA PRADO MENDES 57,5 APROVADO
3 FRANCILENE DA COSTA SILVA 50 CLASSIFICADO

Micro Área 25
1 KLEBER DOS SANTOS BRAGA 52,5 APROVADO

302 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
1 ALDETE MORAIS RODRIGUES 57,5 DESCLASSIF. NA SEGUNDA ETAPA
2 MARTA SILVA DUTRA 55 APROVADO
3 JOSÉ CARLOS MOURA DA CRUZ 50 APROVADO

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2011.

JORLENIO MENEZES SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Conceição do Tocantins - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de Maio de 2011 as 09:00 horas, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, execução sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE TIPO “B” PROINFÂNCIA – ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e disposições no edital que poderá ser retirado em pen driver ou cd virgem, na sede da prefeitura, situada a praça José Leal nº 12 – Centro Conceição do Tocantins. Maiores informações pelo telefone (63) 3381-1225

VILMAR FRANCISCO DE AZEVEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011
AVISO DE CANCELAMENTO PARCIAL**

O Prefeito Municipal e Pregoeiro Oficial do Município de Dois Irmãos do Tocantins torna público que, atendendo ao pedido fundamentado do órgão solicitante e após o ato administrativo do Pregoeiro e homologatório do Prefeito, fica CANCELADO o LOTE Nº 11 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011, permanecendo sem alteração os demais lotes.

Dois Irmãos do Tocantins/TO, 18 de abril de 2011.

João Carlos Botelho Martins
Prefeito Municipal

Jean Carlos Silva
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE JULGAMENTO PREGÕES PRESENCIAIS
Nº 001, 002 e 003/2011-PREF**

O Município de Dois Irmãos do Tocantins torna público o resultado de julgamento de licitações, tendo como vencedoras as seguintes empresas: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011: Lotes 01 e 02 - Multicores Papelaria e Suprimentos de Informática Ltda-ME; Lote 03 - Uzzo Com. e Distribuição Ltda; Lote 04 - Mantovani Escritórios Ltda-ME; Lote 05 - Araújo e Ramos Ltda. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011: Lotes 01, 02 e 03 - Marques e Soares Ltda-ME; Lotes 04 e 05 - Agill Comercial de Produtos de Informática Ltda. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011: Lotes 01 e 10 - Mantovani Escritórios Ltda-ME; Lote 02 - Marques e Soares Ltda.; Lotes 03, 04, 07 e 08 - Iluminar Materiais Elétricos Ltda-ME; Lotes 05 e 09, - Uzzo Com. e Distribuição Ltda; Lote 06 - Trindade, Trindade e Cia Ltda., Lote 11 – Cancelado. O Pregoeiro adjudicou e o Prefeito homologou o resultado. Tudo de acordo com o registro em ata. Maiores informações com o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Dois Irmãos do Tocantins/TO, 18 de abril de 2011.

Jean Carlos Silva
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE JULGAMENTO PREGÕES PRESENCIAIS
Nº 004, 005 e 006/2011- SAÚDE**

O Município de Dois Irmãos do Tocantins torna público o resultado de julgamento de licitações, tendo como vencedoras as seguintes empresas: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011: Lote 01 – Marques e Soares Ltda-ME. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011: Lotes 01 e 02 – Uzzo Com. e Distribuição Ltda.; Lotes 03 e 06 – Profarm Com. de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda.; Lote 04 – Anhanguera Produções e Representações Ltda-ME; Lote 05 – Trindade, Trindade e Cia. Ltda. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011: Lotes 01 e 02 – Multicores Papelaria e Suprimentos de Informática Ltda-ME; Lote 03 – Anhanguera Produções e Representações Ltda-ME. O Pregoeiro adjudicou e o Prefeito homologou o resultado. Tudo de acordo com o registro em ata. Maiores informação com o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Dois Irmãos do Tocantins/TO, 18 de abril de 2011.

Jean Carlos Silva
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011

A Secretaria Estadual de Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Fátima, Estado do Tocantins, tornam público para conhecimento dos interessados que a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido a Prefeitura Municipal de Fátima - TO, com sede na Rua Porto Alegre, 179, no Ruraltins localizado na Rua Santa Tereza, SN – Vila Baiana, na Escola Municipal de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental Raio de Luz, localizada na Avenida 13 de Maio, SN, na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, localizada na Avenida , Qd A2, Lote 12, no Colégio Estadual de Nova Fátima, localizado na Rua Osvaldo Cruz, 158 e na Escola Estadual Conceição Brito, localizada na Avenida Teotônio Vilela, 628 , no horário das 07:00 às 11:15 e das 13:00 às 17:15 horas, de segunda a sexta-feira, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 17:30 horas do dia 13/05/2011, na Unidade Local de Serviço de Execução (Ruraltins), na Rua Santa Tereza, SN – Vila Baiana ou na Sede do Comitê Gestor Municipal, localizado na Rua Porto Alegre, 179 – centro, na Prefeitura Municipal de Fátima – TO.

Fátima - TO, 26 de Abril de 2011.

Vanderli Caetano Filho
Presidente do Comitê Gestor Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2011
CONVÊNIO nº Lote I 0301599-96/2009 e Lote II 0308542-67/2009
CONTRATADA: ENGICOM ENGENHARIA IND. COM. LTDA CNPJ Nº 25.011.016/0001-20.
OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS E AVENIDA DA CIDADE DE FIGUEIRÓPOLIS SENDO 7.570,00 M² E 2.022,86 m LINEARES DE MEIO FIO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL". Lote II "EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS E AVENIDA DA CIDADE DE FIGUEIRÓPOLIS SENDO 1.788,52 M² E 500,75 m LINEARES DE MEIO FIO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL"
VALOR: R\$ R\$ 502.178,18 (quinhentos e dois mil e cento e setenta e oito reais e dezoito centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) a partir do recebimento da Ordem de serviço
DATA E ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 25 de abril de 2011.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ FONTOURA PRIMO - Prefeito Municipal (Contratante)
ENGICOM ENGENHARIA IND. COM. LTDA, Éverson Mesiara Costa, Diretor da Empresa (Contratada)

JOSÉ FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA a Empresa MBS – DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.821.117/0002-30, com sede na Avenida JK, 110-Norte, Lote 07 – Térreo, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato referente ao fornecimento dos itens abaixo identificados, considerando que a mesma apresentou a segunda melhor proposta para os respectivos itens:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.
02	04	Ar condicionado Split – 18.000 BTUS (Preferencialmente classe "C")	Unid.	24
02	05	Ar condicionado Split – 12.000 BTUS, (Preferencialmente classe "B")	Unid.	02
04	01	Ar condicionado Split – 18.000 BTUS, (Preferencialmente classe "C")	Unid.	01

Gurupi/TO, 26 de Abril de 2011.

Carlos Alves Magalhães
Presidente da Comissão de Licitação

Adão Gomes Bastos
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 043/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE RIACHINHO e ALPHA MÁQUINAS E VEÍCULOS DO NORDESTE.
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de 01, (UM) TRATOR MOTOR TURBO DIESEL 4 CILINDROS E COM POTÊNCIA MÍNIMA 100 CV 4X4, EQUIPADO COM: 01 (UMA) PLAINA TRASEIRA REVERSÍVEL SEM RODAS COMPRIMENTO MÍNIMO 2M E LARGURA MÍNIMA DE 2M, 01 (UMA) GRADE ARADORA DE 16D/28"/7.5MM COM CONTROLE REMOTO, 01 (UMA) CARRETA DE 4 TON. 2 EIXOS C/PNEUS, 01 (UMA) PLANTADEIRA 5 LINHAS COM CAPACIDADE MÍNIMA 180 LITROS, 01 (UMA) DISTRIBUIDORA DE SEMENTES E CALCAREADEIRA PENDULAR DE 600 LITROS, 01 (UMA) COLHEITADEIRA DE GRÃOS DE 1 LINHA.
PRAZO/PARCELAS: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
VALOR: R\$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais)
DATA: 05 de fevereiro de 2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2010

Riachinho - TO, 05 de fevereiro de 2011.

EURÍPEDES LOURENÇO DE MELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

Autorização Ambiental

A Prefeitura Municipal de Sandolândia CNPJ 37.344.355/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Autorização Ambiental para a atividade de Turismo e Lazer, temporada de praia 2011, município de Sandolândia – Tocantins O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011

A Prefeitura Municipal de Xambioá/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados que fará realizar no dia 12 de maio de 2011 às 09:00h, conforme as disposições da Lei Federal 8.666/93, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para construção de escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA no Município de Xambioá.

O Edital com as especificações do objeto e demais elementos necessários deverá ser adquirido na sede da Prefeitura, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura.

Xambioá, 26 de abril de 2011.

OZIEL PEREIRA BARROS
Presidente da CPL

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES**
**EDITAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL
PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO DE 2011**

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1.971, que dispõe sobre a Contribuição Sindical Rural, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm NOTIFICAR e CONVOCAR os produtores rurais, pessoas físicas, que possuem imóvel rural ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como “Empresários” ou “Empregadores Rurais”, nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas a, b e c do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural do exercício de 2011, devida por força do que estabelecem o Decreto-lei 1.166/71 e os artigos 578 e seguintes da CLT, aplicáveis à espécie. O seu recolhimento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 22 de maio de 2011, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical Rural até a data de vencimento acima indicada, constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e estão sendo remetidas por via postal para os endereços indicados nas respectivas declarações. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento das Guias de Recolhimento pela via postal, os contribuintes deverão solicitar a emissão da segunda via diretamente à Federação da Agricultura do Estado onde têm domicílio, até 05 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento. Eventuais impugnações administrativas contra o lançamento e cobrança da contribuição deverão ser feitas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da guia, por escrito, perante a CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, CEP: 70.830-903. O protocolo das impugnações poderá ser realizado pelo contribuinte na sede da CNA ou da Federação da Agricultura do Estado, podendo ainda, a impugnação ser enviada diretamente à CNA, por correio, no endereço acima mencionado. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil–CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Brasília, 26 de abril de 2011.

Kátia Regina de Abreu
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ITAFÓS MINERAÇÃO LTDA, CNPJ 05.919.578/0001-60, situada na Rodovia GO-110, km 5,5, Fazenda São Bento – Arraias/TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Renovação da Licença de Operação (LO) de número 894/2007 (processo DNPM 864.113/2003) para extração mineral em jazida de fosfato com guia de utilização. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ITAFÓS MINERAÇÃO LTDA, CNPJ 05.919.578/0001-60, situada na Rodovia GO-110, km 5,5, Fazenda São Bento – Arraias/TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Renovação da Licença de Operação (LO) de número 1945/2009 (processo DNPM 864.175/2004) para extração mineral em jazida de fosfato com guia de utilização. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato Bertoldo Martins

Cartório do 1º Ofício

Paulino Bertoldo Martins
Serventuário Vitalício

Hélio Milhomem Martins
Tabelião Substituto

Cidade de Guaraí

Rua Oito, esquina com a Av. Goiás, 1928 – Centro
CEP: 77.700-000 – Fone: (63) 3464-1195 – Fax: (63) 3464-5196

Maria Dorilene A. G. Milhomem

Villyane Milhomem R. Nunes
Escreventes

EDITAL DE LOTEAMENTO

PAULINO BERTOLDO MARTINS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato Primeiro de Notas, Termo e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

Faz público para conhecimento dos interessados que foram apresentados em Cartório para depósito e registro na forma da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, os documentos referentes ao projeto de Loteamento Canaã - Mapa 02, que tem como proprietários: JOSÉ VANDERLITO GOMES, portador da Carteira de Identidade nº 402.109-SSP-GO, inscrito no CPF nº 050.204.091-20, e sua esposa MARIA DO AMPARO ELOI GOMES, portadora da Carteira de Identidade nº 642.189-SSP-GO, inscrita no CPF nº 663.339.461-68, ambos brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados na Chácara São José, neste município de Guaraí-TO, com área de 49.402,84 m² (quarenta e nove mil, quatrocentos e dois metros quadrados e oitenta e quatro centímetros), correspondente a 4,940284 hectares a saber: Uma área de terras URBANIZADA, situada no perímetro urbano desta cidade de Guaraí-TO, com área total de 4,940284 ha (quatro hectares, noventa e quatro ares, dois centiares e oitenta e quatro decímetros quadrados), constituída por parte do Lote n.º 02, do Loteamento Guarã, cadastrada no INCRA sob nº 924.148.007.668-0, com os seguintes limites e confrontações: O presente levantamento teve início no marco M01 de coordenadas UTM E-755.019 e N-9.021.740, daí segue o az. de 70º52'04" com 118,00m confrontando com o loteamento Setor Canaã até o marco M-02, daí segue o az. de 160º31'24" com 311,77m confrontando com área remanescente do dito lote 02 de José Vanderlito Gomes até o marco M06, daí segue o az. de 252º57'53" com 197,08m confrontando com Maria Emilia até o marco M-07, daí segue o az. de 355º04'11" com 314,16m confrontando com o loteamento Setor Alvorada 2ª Etapa, até o marco M-01, ponto de partida deste levantamento topográfico. O imóvel supra descrito e caracterizado foi adquirido, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas Notas no Livro 083, às fls. 085/086, em 24/11/2004, e devidamente registrada no livro nº 2 Registro Geral, sob o nº R-2-M-6.066, em 25 de novembro de 2004, nesta Serventia. O projeto e o plano de loteamento foram aprovados em 17 de fevereiro de 2011, conforme Decreto nº 575/2011 de 17 de fevereiro de 2011, expedido e publicado no mesmo dia, com registro no livro nº 027, às fls. 186/190, pela Prefeitura Municipal desta cidade, constituindo o LOTEAMENTO CANAÃ - MAPA 02 da seguinte forma: 07 (sete) Quadras com 93 (noventa e três) lotes, com 34.403,10 m², 69,64%; Sistema Viário 05 (cinco), com 13.747,14 m², 27,83%; 01 Área Institucional com 1.252,60 m², 02,53%. Conforme se poderá verificar das plantas anexas ao pedido. O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão a disposição dos interessados, durante o prazo legal para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância e/ou falta de conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado na imprensa, por três vezes, e afixado no lugar público de costume nesta Serventia, com um croquis do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Guaraí, Estado de Tocantins, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (12/04/2011). Eu Maria Dorilene Araújo Galvão Milhomem - Escrevente, que o escrevi, conferi, dato e assino em público e raso.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 02/2011, Convite nº 01/2011, Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins - CRF-TO, Contratada: RIBAS, MIRANDA E ADVOGADOS ASSOCIADOS; Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços jurídicos, comprovadamente nas áreas do direito público, administrativo, civil e trabalhista, bem como para a execução de serviços e assessoria jurídica junto ao CRF-TO; Vigência: 12 meses (20/04/2011 a 20/04/2012); Valor Total Anual: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais); data da assinatura: 20/04/2011.

Dra. Eliane Pitman Dias Moraes
Presidente do CRF-TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidência do ICEAG - Gurupi convoca todos seus associados para a Assembléia Geral que ocorrerá na sede do Instituto, Rua K nº 28, Qd. 16, Lt, 08 – Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, no dia 29/04/2011, às 16:00 horas, cuja pauta discutirá a reforma do Estatuto, entre outros assuntos.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa NOVAAGRI INFRA-ESTRUTURA DE ARMAZENAGEM E ESCOAMENTO AGRÍCOLA S.A, inscrita no CNPJ – 09..077.252/0001-93, vem por meio deste tornar público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, a Licença Prévia (LP) para implantação de uma Unidade de Armazenadora e Transbordo Rodoferroviário de Grãos a ser instalado no Pátio de Integração Multimodal da Ferrovia Norte Sul em Porto Nacional – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa NOVAAGRI INFRA-ESTRUTURA DE ARMAZENAGEM E ESCOAMENTO AGRÍCOLA S.A, inscrita no CNPJ – 09..077.252/0001-93, vem por meio deste tornar público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, a Licença de Instalação (LI) para implantação de uma Unidade de Armazenadora e Transbordo Rodoferroviário de Grãos a ser instalado no Pátio de Integração Multimodal da Ferrovia Norte Sul em Porto Nacional – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa NOVAAGRI INFRA-ESTRUTURA DE ARMAZENAGEM E ESCOAMENTO AGRÍCOLA S.A, inscrita no CNPJ – 09..077.252/0001-93, vem por meio deste tornar público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, a Licença de Operação (LO) para implantação de uma Unidade de Armazenadora e Transbordo Rodoferroviário de Grãos a ser instalado no Pátio de Integração Multimodal da Ferrovia Norte Sul em Porto Nacional – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

CONVOCAÇÃO

Convocamos as pessoas abaixo identificadas, beneficiárias do PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COLETIVO POR ADESÃO contratado pela ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES A ELA VINCULADAS (ASSECAD) junto a UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, a comparecem na sede da referida associação, situada na 103 SUL, RUA SO 05 CONJ. 04 LOTE 39 SALA 03, até o dia 05/05/2011, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas, a fim de tratarem de assunto pertinente a regularização do vínculo associativo perante a ASSECAD e, conseqüentemente, sobre a permanência no aludido plano, tendo como fundamento o disposto no art. 9º e 13 da RESOLUÇÃO NORMATIVA – RN Nº 195, de 14 /07/2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Advertimos que o não atendimento da presente convocação no prazo acima indicado e a não regularização do vínculo associativo ensejarão a exclusão do beneficiário junto ao plano acima indicado.

ORDEM	CPF	NOME DO BENEFICIÁRIO
01	903.114.428-20	ADALTON DA PAIXAO FERNANDES SA
02	577.671.651-91	ADELANDIA RESENDE DE SOUZA CASTRO
03	581.207.269-87	ADRIANA LUIZA PINGUELLO
04	860.196.434-68	ADRIANA MAGNA SOUSA DA SILVA RAMALHO
05	663.184.751-68	ALAIR TAVARES E SILVA MOTA
06	382.372.701-00	ALBANY OLIVEIRA SOUSA ALMEIDA
07	315.002.501-04	ALTAMARE PEREIRA BENTO DE MELO SANTANA
08	227.417.471-72	AMANDA CAVALCANTE RODRIGUES
09	233.781.071-20	AMERICO MARTINS DE SA NETO
10	674.026.584-49	ANA CARLA DE AGUIAR COUTINHO
11	015.418.738-07	ANA MARIA ALVES DOS SANTOS
12	168.179.401-25	ANA MARIA LEDA BARROS MENDONCA
13	853.419.407-68	ANANERY SILVA
14	195.610.321-04	ANA PEREIRA NEGRY MUTA
15	499.254.231-04	ANA REGINA MARTINS DOS SANTOS
16	179.265.215-15	ANATALIA ALVES DE OLIVEIRA
17	309.808.871-00	ANGELNA CUNHA
18	300.301.881-72	ANGELUZA KATIA ADOLFO PAPACOSTA
19	364.839.901-20	ANILZA LEONE MARTINS SILVA
20	463.432.293-53	ANTONIO EVERTON LIMA IZIDIO
21	787.373.381-53	ANTONIO GONCALVES DE CARVALHO NETO
22	341.966.095-20	ANTONIO TEIXEIRA BRITO FILHO
23	401.853.891-04	ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS
24	551.526.275-15	ARLENA BORGES MACHADO
25	929.455.628-04	BELIZARIO FRANCO NETO
26	473.688.376-68	CARLOS JOSE ASSUNCAO DE OLIVEIRA
27	837.730.451-15	CAROLINE PIRES CORIOLANO
28	117.595.931-68	CEILA MARIA MELO MENDONCA
29	344.469.311-72	CLACI MARIA BENATI
30	440.284.901-20	CLAUDIOMAR FERREIRA DA SILVA
31	788.752.936-00	CLERIA REZENDE SILVEIRA SANTANA
32	287.091.283-87	CLEUBER JAMES LUSTOSA NOGUEIRA
33	011.191.278-40	CLEUSA APARECIDA GONCALVES
34	282.214.941-00	CREUZA BORGES FERREIRA SARDINHA
35	168.162.931-34	CUSTODIA PEREIRA NETA
36	097.527.063-04	DELMA ODETE RIBEIRO
37	351.716.261-20	DENISE RAPOSO FRANCA
38	310.970.221-53	EDILENE BORGES MARINHO
39	374.597.593-68	EDINALVA MARIA GOMES
40	360.278.631-53	EDIVANETE BARNABE MACHADO MARINHO
41	663.382.631-15	EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
42	673.932.334-87	EDVIRGENS CARNEIRO LOPES LEMOS
43	021.409.421-91	ELIZABETH LEDA BARROS MONTEIRO
44	734.224.440-68	ESTELAMARIS POSTAL
45	267.966.271-72	EUCLIDES DIVINO DE OLIVEIRA
46	175.344.702-00	EVALDO LUIS BARDI
47	401.871.101-82	EVANITA BEZERRA CRUZ
48	804.575.501-63	FABRICIA NELI JOHANN
49	315.961.341-00	FELIX VALOIS GUARA BEZERRA
50	615.806.437-87	FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA
51	151.105.163-91	FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA
52	505.723.694-68	GILDO FERRO BARBOSA
53	451.740.751-91	GILMAR ARRUDA DIAS
54	586.831.601-06	GLADIS GRACIELA CURY
55	402.225.271-53	GLADIS HELENA HOMRICH
56	617.702.561-72	GRAZIELLA ROSA NAZARENO BORGES
57	494.030.011-00	HELENITA PEREIRA ALMEIDA
58	439.513.921-34	HELOISA HELENA FREIRE GODINHO
59	181.135.753-91	INACIO FRANCISCO DA ROCHA
60	663.153.441-00	IOLANDA QUERIDO ROCHA
61	620.069.676-49	IRINEA DE FATIMA COTA
62	077.435.721-53	ISMARLEI VAZ DA SILVA
63	546.799.071-34	ITAMAR QUEIROZ BEZERRA
64	331.272.042-72	IVANEIDE MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CARDOSO
65	472.725.971-00	JANETE BARBOSA DA SILVA
66	252.257.155-91	JANEY MORAES MACEDO
67	243.181.672-91	JANY HELENA BAIA DE ALMEIDA
68	295.064.091-53	JARI BARBOSA BRAGA
69	072.593.952-49	JOANA EUDA BARBOSA
70	114.402.011-53	JOAO ALBERTO BARBOSA DIAS

71	113.813.883-53	JOAO BATISTA DE ARAUJO
72	268.772.443-20	JOSE LEITE LIMA FILHO
73	448.933.701-97	JOSE WAGNER PIO DE SANTANA
74	251.178.741-53	JUAREZ BERNARDO MADALENA
75	387.471.891-34	JUSCELIDIA VERISSIMO DA SILVA
76	477.213.321-68	KASSIA VALADARES NOLETO
77	887.418.506-53	KEILA DE OLIVEIRA CARVALHO
78	317.748.008-70	LARISSA IGLESIAS DE PAULA
79	232.590.001-00	LAURA RUTH RASSI
80	140.949.754-20	LUCIA DE ANDRADE SILVA RAMOS
81	799.504.691-04	LUCIENE FRANCISCA MARTINS
82	564.366.884-04	LUIZ RODRIGUES ARAUJO FILHO
83	404.918.544-04	MARCELO COSTA GUIMARAES
84	235.034.245-04	MARCIA FONSECA DIAS
85	394.158.481-20	MARCIA MANTOVANI
86	597.555.204-49	MARCIA REJANE CORREIA LOPES
87	374.394.991-15	MARCILENE SOUZA CARVALHO
88	222.277.761-53	MARCILIO SARDINHA
89	008.604.976-31	MARCIO ALLAN DE LIMA MARTINS
90	708.255.997-68	MARCUS AUGUSTO HEIN RODRIGUES
91	270.540.983-15	MARIA APARECIDA LIMA
92	355.671.801-44	MARIA ARLETE LOPES COELHO
93	135.669.201-00	MARIA DA CONCEICAO BRITO DIAMANTINO
94	217.940.301-15	MARIA DA NATIVIDADE GLORIA RIBEIRO
95	168.341.601-59	MARIA DE FATIMA NEVES DOS SANTOS ABRAO
96	363.916.891-72	MARIA DE LOURDES BARNABE MACHADO
97	234.145.531-04	MARIA DO CARMO SILVA
98	363.835.541-15	MARIA DO ROSARIO BRANDAO ALVARENGA
99	261.029.942-72	MARIA DO SOCORRO ERCULANO DE LIMA
100	572.097.314-15	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS BARBOSA
101	439.364.663-00	MARIA ERLENE VIEIRA MATOS
102	884.241.704-15	MARIA NADIR DA CONCEICAO SANTOS
103	387.055.751-68	MARIA RAIMUNDA COSTA AMORIM
104	020.073.798-80	MARILZA APARECIDA MENDES DA SILVA FERREIRA
105	425.273.171-20	MARISTELA FERREIRA BRITO
106	562.010.109-63	MAURO CESAR MEDEIROS
107	568.993.946-34	MEIRE GOMES DE OLIVEIRA
108	832.198.031-72	MERCIA SANTANA SAMPAIO
109	290.414.901-59	MIRIAM CORDEIRO BEZERRA
110	056.220.851-87	NELI FERNANDES MATOS
111	426.865.801-78	NIONADE LUZIA DUARTE
112	481.811.106-68	NUBIA DA COSTA
113	099.921.541-87	ODILON COELHO LIMA
114	097.881.313-87	PAULO ROMERO DA SILVA
115	514.778.909-04	PEDRO FRANCISCO DA CUNHA
116	136.600.631-34	PEDRO LOPES DA SILVA
117	422.688.851-00	RAIMUNDA DA SILVA SANTOS DE FRANCA
118	106.628.818-69	RAIMUNDA OLGA SIQUEIRA CHIN
119	025.853.498-29	REGINA ALVES PINTO
120	349.819.501-87	RITA DE CACIA SILVA ARAUJO
121	347.299.683-87	ROBERTO NEVES CARVALHO
122	575.498.341-72	ROSA ANTONIA RODRIGUES MONTEIRO
123	463.453.451-72	ROZANGELA MARIA DE SOUZA
124	837.564.181-20	SANDRA PEREIRA ROBERTO
125	015.179.217-83	SANDRO DE SOUZA
126	391.730.203-97	SEBASTIAO MESQUITA MOTA
127	282.912.392-15	SERGIO AUGUSTO TAVARES ANDRADE
128	429.128.146-34	SIMONE POSSAS ANDRADE
129	451.158.691-87	SONIA MARA DA SILVA BORGES
130	760.564.737-91	SORAIA ROGES JORDY SANTANA
131	305.012.101-72	TANIA MARIA AIRES GOMES ROCHA
132	354.321.951-00	TANIA REGINA CINTRA MARQUES
133	235.853.071-91	TEREZA LUIZA DIAS WANDERLEY NUNES
134	661.878.779-34	VANDERLEI MULLER
135	294.899.381-49	VANIA MARIA PARENTE OLIVEIRA
136	492.968.846-91	WAGNER AGUIAR DOS SANTOS
137	460.845.766-72	WAGNER BORGES
138	591.002.811-15	WALESKA ZANINA AMORIM
139	093.702.771-53	ZILNEIDE NOGUEIRA AVELINO

Palmas – TO, 07 de abril de 2011.

CLEITON LIMA PINHEIRO
Presidente da ASSECAD

EXTRATO DA ATA DE CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE APOIO A MULHER – G.A.M

I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE: A ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE APOIO A MULHER, doravante designada simplesmente pela sigla G.A.M, com sede localizada No Jardim Aurenly I Rua Macapá nº 2 LT 14 QNE 2, Palmas Tocantins, CEP: 77.000-000 Estado do Tocantins, é uma Associação Civil de direito privado e científico, sem fins lucrativos e destituído de quaisquer preconceitos e/ou vinculações de natureza político partidário ou religioso, tem duração por tempo indeterminado.

II – DOS OBJETIVOS SOCIAIS E DAS MULHERES: O G.A.M - tem como missão, a promoção da assistência social na sociedade de modo geral, e em específico propiciar melhores alternativas de qualidade de vida, tanto no âmbito social como da saúde física e mental, à toda mulher tocantinense, à seus familiares e amigos, tendo como finalidades:

I) Promover a integração social dos (as) portadores (as) do HIV/AIDS entre si, seus familiares, amigos e profissionais multidisciplinares no âmbito nacional e internacional;

II) Promover o auxílio nas dependências químicas, amorosas, familiares, pessoais e interpessoais;

III) Desenvolver trabalhos promocionais e assistenciais;

IV) Buscar a integração com os diversos grupos de apoio e ajuda-mútua às mulheres vítimas de abusos e exploração sexual;

V) Complementar os trabalhos desenvolvidos pelos organismos Governamentais e Não Governamentais de prevenção e controle da infecção pelo HIV/AIDS;

VI) Buscar alternativas para prevenção e controle do desenvolvimento da doença;

VII) Conscientizar as mulheres quanto a importância da preservação e conservação do meio ambiente, desenvolvendo trabalhos e projetos voltados para recuperação de mananciais e matas ciliares, reflorestamento, aquecimento global e queimadas.

VIII) Desenvolver trabalhos na área da sexualidade humana;

IX) Buscar parcerias públicas e privadas, para o controle da gravidez indesejada e das doenças sexualmente transmissíveis;

X) Sensibilizar as mulheres quanto à importância do trabalho psicoterapêutico para a obtenção do equilíbrio emocional;

XI) Promover, orientar, e recuperar através das necessidades de suas dependências: químicas, amorosas, familiares, pessoais e interpessoais.

XII) Mostrar a importância do aspecto da sexualidade na saúde mental do indivíduo;

XIII) Atualizar e informar a mulher quanto a importância de prevenir-se contra a violência;

XIV) Promover acesso ao tratamento biopsicosocial as vítimas de abuso sexual e violência;

XV) Lutar contra quaisquer discriminação e preconceitos;

XVI) Promover a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e às pessoas portadoras de deficiência;

XVII) Promoção gratuita de assistência à saúde, à educação ou ainda a integração ao mercado de trabalho;

XVIII) Promover cursos profissionalizantes, congressos, simpósios, seminários, encontros, conferências, palestras, debates e exposições sobre assuntos de interesse social e sexual;

XIX) Promoção do voluntariado, do combate a fome e na ajuda humanitária;

XX) Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

XXI) Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de Interesse suplementar;

XXII) Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, promoção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

III – DA ADMINISTRAÇÃO: A Associação do Grupo de Apoio a Mulher será administrada por Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal sendo: a Diretoria é Composta de 07(sete) membros com os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretária e 2º Secretária, 1º Tesoureira e 2º Tesoureira e Diretor Adjunto.

IV – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO: A instituição se dissolverá de pleno direito:

a) quando assim for deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por Lei, não se disponha a assegurar a sua continuidade:

b) devido a sua alteração de sua forma jurídica;

c) pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se, até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 06(seis) meses, eles não forem estabelecidos;

d) Pela consecução dos objetivos pré-determinados.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS: Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos de acordo com a Lei e os princípios doutrinários. O primeiro mandato da Diretoria (ou Conselho de Administração), bem como do Conselho Fiscal encerram-se em 10 de janeiro de 2012, perdurando, porém até a data da respectiva Assembleia Geral Ordinária.

LOCAL E DATA: Palmas/TO, 26 de abril de 2011

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

CNPJ/MF nº 25.086.034/0001-71

NIRE 17.300.000.027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 28 de abril de 2011, às 09:00 horas, na sede social, na 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12 A - Palmas - TO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2010;
- Aprovação da destinação do resultado do exercício de 2010;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal, se for o caso, nos termos da lei;
- Fixação da remuneração dos administradores para o exercício de 2011;
- Aumento do capital social da sociedade de R\$ 189.366.978,76 (cento e oitenta e nove milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) para R\$ 194.366.978,76 (cento e noventa e quatro milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), sendo o aumento de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a ser realizado mediante capitalização de reservas, sem emissão de novas ações e, conseqüente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

Palmas, 19 de abril de 2011

Jorge Queiroz de Moraes Junior
Presidente do Conselho de Administração



Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: